



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

ANO DE 2018

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2018  
**(Mandato 2017-2021)**

N.º 32 / 2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA  
SEIS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E  
DEZOITO**

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng. <sup>a</sup> Ana Maria Martins Rodrigues
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Eng. <sup>o</sup> Paulo Jorge Esteves Ferreira
	Dr. <sup>a</sup> Maria Manuela Silva Moreira Duarte
	Sr. José Maria Veloso Delgado
	Dr. Alberto Fernando Correia Neto
	Sr. José António Ferreira da Silva
	Dr. <sup>a</sup> Vânia Marta da Silva Moreira Penida

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.

O senhor Vereador, Dr. Luís Miguel Mendes Ramalho, faltou e fez-se substituir pela senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Vânia Marta da Silva Moreira Penida.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 06.12.2018

Agenda de Trabalhos

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Público;

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **1 – Diversos**

**1.1** - Aprovação das atas das reuniões realizadas nos dias 08.11.2018 e 22.11.2018;

**1.2** - Proposta de atribuição de Medalha de Honra de Valongo pelos 125 anos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valongo.

#### **2 – DJRH – Divisão Jurídica e Recursos Humanos**

**2.1** - Contratação de Trabalhadores por Tempo Indeterminado - 5 Assistentes Operacionais - Divisão de Logística - área de Manutenção e Infraestruturas Municipais - Abertura de Procedimento Concursal;

**2.2** - Contratação de Trabalhadores por Tempo Indeterminado - 15 Assistentes Operacionais - Divisão de Educação, Saúde e Ação Social - área de Gestão de Recursos Escolares - Abertura de Procedimento Concursal;

**2.3** - Contratação de Trabalhadores por Tempo Indeterminado - 8 Assistentes Técnicos - Divisão de Cultura e Turismo - área de Museus - Abertura de Procedimento Concursal.

#### **3 – DOT – Divisão de Ordenamento do Território**

**3.1** - Processo n.º 50-OC/2004, em nome de Traço Concreto - Promoção Imobiliária, S.A.

Local: Gaveto Rua Pereiras e do Balselheiro - Valongo

Declaração de caducidade;

**3.2** - Processo n.º 26-L/2017, em nome de José Eduardo Faria Martins

Local: Rua Outeiro de Sá - Ermesinde

Pedido de receção provisória das obras de urbanização.

#### **4 – DA – Divisão de Ambiente**

4.1 - Proposta de Adesão à Associação Smart Waste Portugal.

#### **5 – DD – Divisão de Desporto**

5.1 - Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração com a Associação Social e Cultural de Sobrado;

5.2 - Proposta para celebração de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Época desportiva 2018/2019;

5.3 - Proposta de celebração do Protocolo de Coorganização da III Corrida S. Silvestre de Ermesinde / 28 de dezembro 2018;

5.4 - União Desportiva Valonguense 1937 - 2.º Torneio Réveillon UDV 1937 - 29 de dezembro 2018;

5.5 - Associação de Taekwondo de Valongo - Campeonato de Taekwondo do Distrito do Porto - 15 e 16 dezembro 2018.

#### **6 – DCT – Divisão de Cultura e Turismo**

6.1 - Ciclo de Concertos de Natal e de Reis - Proposta de atribuição de subsídios;

6.2 - Aldeia de Natal - Protocolo de Parceria com as Juntas de Freguesia de Ermesinde e Valongo;

6.3 - Proposta de atribuição de um subsídio pontual ao Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo / Excellence Crew;

6.4 - Proposta de atribuição de subsídio ao Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Valongo;

6.5 - Proposta de acolhimento de estágio na Divisão de Cultura e Turismo - Olinda Gonçalves / CECOIA - Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins;

6.6 - Proposta de acolhimento de estágio da Divisão de Cultura e Turismo - João Diogo Alves / Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Instituto Politécnico do Porto.

#### **7 – DPOM – Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade**

7.1 - Requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Ermesinde - 1.ª Fase - Aprovação de prorrogação de prazo - Aprovação da minuta da adenda ao contrato;

7.2 - Plano de Mobilidade Urbana Sustentável - Correção de discontinuidades

Rua das Agradas Novas - Ermesinde

Resolução de Expropriação nos termos do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

Pedido de Declaração de Utilidade Pública com Carácter de Urgência e Tomada de Posse Administrativa de uma parcela de terreno.

### **8 – DESAS – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social**

**8.1** - Proposta de protocolo no âmbito do projeto "Valongo, Cidade Utópica" 2018/2019;

**8.2** - Protocolo de Colaboração com a Escola de Música da Banda Musical de S. Martinho de Campo.

### **9 – DFA – Divisão Financeira e Aprovisionamento**

**9.1** - Concurso público com publicação no JOUE para o fornecimento de gás natural para as instalações da Câmara Municipal, por um período de 36 meses;

**9.2** - Procedimento por consulta prévia cujo objeto é a aquisição de energia elétrica às instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN), em Baixa Tensão Especial (BTE) e em Média Tensão (MT), incluindo as instalações de iluminação pública (IP), ao abrigo do acordo-quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras da LIPOR, por um período máximo de 24 meses.

### **10 – DIPAI – Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento**

**10.1** - Proposta de Alteração da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) para a Área de Reabilitação Urbana do Eixo de Valongo - submissão a reunião de Câmara para aprovação e abertura de período de Discussão Pública.

Valongo, 3 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Ribeiro)

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião. Disse que recebeu informação de que a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna foi autorizada a assumir os encargos orçamentais relativos à construção da Esquadra da Polícia de Segurança Pública de Valongo.

Seguidamente, concedeu a palavra aos munícipes inscritos para usar da mesma.

## INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o Munícipe, **Sr. Armindo Fernandes Moreira**, cumprimentando os presentes.

Disse que tinha intervindo na reunião de Câmara de 08.11.2018, reportando alguns problemas, designadamente o ruído provocado por uma atividade ilegal exercida por uma vizinha, que possuía três máquinas de costura e não duas, como constava da informação da fiscalização municipal que lhe foi transmitida na mencionada reunião. Referiu que tinha contactado a ASAE, mas foi informado que a competência para resolver o assunto era da Câmara Municipal. Referiu, ainda, que se constatava uma quantidade significativa de gatos na habitação da sua vizinha, o que colocava em causa a questão da salubridade, e que existia uma árvore com ramos grandes e raízes junto ao muro da sua habitação que provocava a estabilidade do mesmo. Salientou que era importante resolver esses problemas, pois apesar de já terem sido comunicados ainda persistiam.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, realçando que a informação transmitida ao Munícipe foi elaborada pelos serviços municipais, nos quais confiava. Disse que a questão do ruído era da competência da Câmara, mas havia matérias como o caso de atividades económicas em que a atribuição era da ASAE. Disse que lamentava o conflito existente entre o Munícipe e a sua vizinha, e que a Câmara estava disponível para ajudar a resolvê-lo, agindo como mediador se os intervenientes assim o desejassem.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, cumprimentando os presentes.

Complementou que a Câmara Municipal tinha limitações em termos de atuação mas, de acordo com as suas competências, averiguou as questões descritas pelo Munícipe e procedeu ao arquivamento do processo por falta de fundamento. Referiu que, numa primeira abordagem, o Munícipe não mostrou interesse em iniciar o processo de mediação com a sua vizinha no sentido de tentar resolver o conflito existente há mais de uma década, no entanto, sugeriu o agendamento de uma reunião com estes na tentativa de mediar a situação e chegar a um entendimento.

Interveio a Munícipe, **Sr.ª Maria Amélia Barros**, cumprimentando os presentes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Referiu que residia na Rua Antero de Quental, na freguesia de Ermesinde, mas procedia à colocação dos resíduos sólidos num largo existente a alguns metros da Escola de Sonhos para facilitar o trabalho à empresa de recolha, atendendo a que na sua rua o estacionamento de veículos se fazia dos dois lados. Disse que um vizinho proibiu essa forma de agir, tendo a interveniente solicitado à Câmara a colocação de um contentor para a deposição dos resíduos.

Disse, ainda, que nesse local os condutores circulavam a uma velocidade excessiva, sendo necessário a colocação de lombas ou de sinalética para obrigar a desacelerar.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo quanto à questão dos resíduos, que o cidadão em causa não tinha competência para proibir esse procedimento, mas a colocação de um contentor resolveria o assunto.

Quanto à questão da velocidade, disse que estava relacionada com o comportamento anticívico por parte de alguns cidadãos, mas tinha que ser analisada uma solução que melhor se adequasse ao local, pois só eram colocadas lombas quando a situação assim se justificava, atendendo a que, em alguns casos, também eram a causa de acidentes.

Interveio o Município, **Sr. Manuel António Ferreira Padilha**, cumprimentando os presentes.

Começou por questionar para quando estava prevista a intervenção no Parque Radical, pois os guardamentos estavam deteriorados e representavam perigo para as crianças.

Questionou, ainda, quando seriam colocadas as papeleiras.

De seguida, reiterou que a Unidade de Saúde Familiar de Valongo encerrava às 20h00, e a partir desse horário não havia cuidados de saúde primários no caso de os cidadãos necessitarem, solicitando, mais uma vez, que o senhor Presidente efetuasse diligências para que Valongo tivesse um serviço de urgências. Deu como exemplo que Valongo era dos únicos concelhos da Área Metropolitana do Porto que não tinha assistência médica no horário noturno.

Referiu ter recebido uma resposta da Direção Regional de Saúde do Norte sobre a possibilidade de haver assistência médica em Valongo até às 23h00, ou seja, um SASU, estando o assunto entregue ao ACES/Maia. Solicitou que o senhor Presidente intercedesse nesse sentido.

Fez referência à Polícia Municipal, dizendo que o concelho de Vila Nova de Gaia tinha 60 Polícias Municipais, que não auferiam o mesmo vencimento que a Polícia de Segurança Pública, mas conseguiram uma diminuição do crime em 50%. Disse que a criação de Polícia Municipal no concelho de Valongo teria muita utilidade, assim como a aplicação de coimas nos casos em que se verificasse incumprimento, e deu como exemplo que as lâmpadas do Largo do Centenário tinham sido destruídas no mesmo dia da sua colocação.

Seguidamente, disse que os centros das cidades de Santo Tirso e de Penafiel estavam limpos, pois houve uma sensibilização nesse sentido, e o mesmo devia acontecer em Valongo.

Disse que era necessário uma intervenção no piso atrás do Tribunal de Valongo, pois nos dias em que ocorria chuva, esta acumulava-se nos passeios e na estrada, e também existiam lombas que ocasionavam o embate de veículos e consequente dano.

Finalizou, perguntando quando seria colocado o pedonal na Ponte da Presa, em Valongo.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo à questão sobre a criação da Polícia Municipal, disse que a Câmara estava a trabalhar nesse sentido, pois foi um compromisso político que assumiu, no entanto, era necessário fazer investimento e definir onde seria instalada.

Relativamente à questão dos centros das cidades de Santo Tirso e Penafiel, referiu que gostava do trabalho de limpeza que a Junta de Freguesia de Valongo estava a fazer, e constatava que as ruas da cidade estavam limpas, mas admitiu que poderia haver um caso ou outro que, por falta de civismo dos cidadãos, se verificassem desconformidades.

No concernente à questão das urgências, referiu que não foi a Câmara que procedeu ao seu encerramento, pois a área da saúde não era da competência da administração local. Acrescentou que havia vários concelhos da Área Metropolitana do Porto que não tinham serviço de urgências, e que havia dois hospitais centrais. Saliu que foi contra o encerramento do serviço de urgências do Hospital de Valongo, pois considerou uma má decisão, tendo promovido uma manifestação nesse sentido.

Quanto à criação de um SASU, disse que essa questão já tinha sido colocada mas a decisão não dependia da Câmara Municipal, e mesmo com a descentralização de competências não estava prevista a questão dos horários, porque quem pagava aos médicos não eram as câmaras municipais, mas o Governo. Referiu, ainda, que estavam a aguardar que o Ministério da Saúde ponderasse a abertura de um SASU em Valongo, pois considerava que fazia sentido.

Sobre a questão das papeleiras, referiu que ia solicitar informação sobre o ponto de situação à Junta de Freguesia de Valongo.

No respeitante à questão do Parque Radical, informou que no ano transato foi feito um investimento em equipamento superior a 200 mil euros nos parques, e no corrente ano já ascendia a 30 mil euros. No entanto, todos os parques do concelho eram alvo de atos de vandalismo que ficava muito caro ao Município. Apelou para que os cidadãos reportassem à Câmara no caso de presenciarem atos de vandalismo em equipamentos municipais, pois assim poderia ser feita a respetiva participação às autoridades. Complementou que a única solução, que estava em estudo e implicava investimento, seria instalar nas zonas mais frequentadas das cidades sistemas de videovigilância.

Quanto à questão do pedonal, disse que seria colocado no devido tempo.

#### **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA**

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, informou que foi publicada a Portaria que autorizava a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

orçamentais relativos à construção da Esquadra da Polícia de Segurança Pública de Valongo, que seria executada pela Câmara e decorreria entre 2019/2020, permitindo que a cidade de Valongo resolvesse um problema que se arrastava há muitos anos, que era a falta de dignidade da atual Esquadra da Polícia de Segurança Pública em Valongo, atendendo a que não era adequada às necessidades de uma força de autoridade como a Polícia de Segurança Pública. Disse, ainda, que o acordo entre a Câmara Municipal de Valongo e o Ministério da Administração Interna seria assinado nos próximos dias, e deu nota que a nova Esquadra iria ser instalada onde atualmente funcionava o Mercado de Valongo, que era uma zona central e que permitiria uma grande mobilidade do ponto de vista da acessibilidade, servindo melhor a população. De seguida, propôs um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Joaquim da Silva Leão, que foi um homem muito querido, não só da freguesia de Sobrado, mas também do concelho de Valongo, e de todos os apreciadores do ciclismo.

### Voto de Pesar

“A Câmara Municipal de Valongo delibera aprovar um Voto de Pesar ao ilustre cidadão **Joaquim da Silva Leão**, natural de Sobrado - Valongo, nascido a 18 de abril de 1943 e falecido a 05 de dezembro de 2018, com 75 anos de idade, vítima de doença.

**Joaquim da Silva Leão** destacou-se por ter sido atleta federado do Futebol Clube do Porto entre 1964 e 1970, na modalidade de Ciclismo, no escalão sénior. Era um líder nato, um exemplo de companheirismo e de solidariedade para os restantes atletas, facto que também contribuiu para a conquista do seguinte título:

- Vencedor da Volta a Portugal em Bicicleta, no ano de 1964, no escalão de seniores do Futebol Clube do Porto;
- Clássica: Lisboa - Porto, no ano de 1966;
- 6 vezes campeão nacional de estrada, entre outros títulos.

Com este Voto de Pesar pretende-se enaltecer o distinto cidadão **Joaquim da Silva Leão**, que muito dignificou o seu clube, a vila de Sobrado e o concelho de Valongo.

O Município manifesta, ainda, total solidariedade à família e amigos.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Pesar à família do atleta, ao clube, bem como à Associação de Ciclismo do Porto e à Federação Portuguesa de Ciclismo.”

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, colocou à votação a admissão da proposta de Voto de Pesar, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Seguidamente, colocou à votação o Voto de Pesar, que também foi aprovado por unanimidade.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, cumprimentando os presentes.

Referiu que os eleitos pelo PPD/PSD propunham um Voto de Louvor à equipa feminina do Clube de Natação de Valongo, pela subida inédita à 2.ª Divisão Nacional.

### Voto de Louvor

“As atletas da equipa feminina do Clube de Natação de Valongo sagraram-se vice-campeãs nacionais de clubes da 3.ª Divisão Nacional, garantindo uma subida inédita à 2.ª Divisão Nacional.

A participação destas atletas do Clube de Natação de Valongo são um exemplo de superação em que muitas mais jovens do nosso concelho que se reveem neste exemplo a seguir.

Estão, portanto, de parabéns estas atletas, o Clube de Natação de Valongo, bem como a sua equipa técnica e demais staff.

O executivo da Câmara Municipal de Valongo, na sua reunião ordinária realizada em 06 de dezembro de 2018, aprovou um Voto de Louvor ao Clube de Natação de Valongo e às atletas pela conquista alcançada e pela divulgação que a referida instituição faz desta modalidade no plano nacional.”

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, colocou à votação a admissão da proposta de Voto de Louvor, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Em seguida, colocou à votação o Voto de Louvor, que foi aprovado por unanimidade.

Deu nota que às 14h30 ia decorrer uma conferência do JN, organizada em colaboração com o Município de Valongo, que propôs como tema “O Poder da Felicidade”, que não sendo um assunto de primeira linha dizia respeito a todos. Nesse contexto, endereçou o convite aos presentes.

### **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e nove euros e setenta e um cêntimos.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **1.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES REALIZADAS NOS DIAS 08.11.2018 E 22.11.2018**

Aprovadas por unanimidade.

Não participaram na votação da ata de 22.11.2018, a senhora Vereadora eleita pelo PS, Dr.ª Maria Manuela Duarte, e a senhora Vereadora eleita pelo PPD/PSD, Dr.ª Vânia Penida, por não terem estado presentes na reunião.

#### **1.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA DE VALONGO PELOS 125 ANOS DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VALONGO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a Ata da comissão para a concessão de condecorações – atribuição de Medalha de Honra de Valongo pelos 125 anos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valongo, cujo teor se transcreve:

«Aos 28 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito reuniram os membros da comissão para efeitos de apreciar e dar parecer sobre a concessão da Medalha de Honra de Valongo à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valongo, nomeados pelo despacho n.º 23/GAP/2018, datado de 22 de novembro de 2018, José Manuel Pereira Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal, Ana Maria Martins Rodrigues, Vereadora da Câmara Municipal, Delfim Manuel Sousa Cruz, Comandante Operacional Municipal e José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, conforme previsto no art.º 3.º do Regulamento para a Concessão de Condecorações, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal datada de 27 de junho de 1983.

Declarada aberta a reunião, a Comissão fez a apreciação e avaliação do trabalho desenvolvido ao longo destes 125 anos pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valongo, que sempre se empenhou de forma competente e altruísta na proteção de pessoas e bens, não só à população da sua área de Atuação Própria, mas também respondeu prontamente aos pedidos de ajuda de outros Corpos de Bombeiros independentemente da zona do Concelho ou do País.

Considerando ainda o generoso altruísmo e sob o lema da ajuda ao próximo; a coragem, a abnegação e o humanismo dos homens e mulheres que têm servido ao longo do tempo e que constituem um fator acrescido de segurança para os cidadãos do concelho e não só; a promoção de um projeto de voluntariado no concelho, em torno de uma missão que oferece aquilo que há de mais precioso no ser humano e que é a própria vida; e o mérito da ação que esta Associação tem desenvolvido.

Nesse sentido a Comissão entende que estão reunidos os requisitos para atribuição da Medalha de Honra de Valongo à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valongo, pois que de acordo com o art.º 7.º do Regulamento para Concessão de Condecorações, poderá ser concedida a Medalha de Honra de Valongo *“a indivíduos ou entidades, nacionais ou estrangeiros, que, pelo seu valor em qualquer ramo de atividade humana ou pela sua coragem e abnegação, contribua para o bem social ou para o bom nome e glória de Valongo”*.

Face ao inolvidável percurso da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valongo e ao seu inegável papel em prol da população, e considerando, ainda, a forma competente e altruísta na proteção de pessoas e bens entende esta comissão emitir um parecer favorável à concessão da Medalha de Honra de Valongo, que deverá ser submetida à Câmara Municipal, tal como previsto no artigo 7.º do Regulamento de Concessão de Condecorações, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal datada de 27 de junho de 1983.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que foi emitido um parecer favorável à atribuição da Medalha de Honra de Valongo à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valongo pelos seus 125 anos, face ao trabalho desenvolvido ao longo desse período e ao

inegável papel em prol da população, não só na sua área de atuação, mas também na resposta imediata aos pedidos de outras Corporações de Bombeiros.

Depois de apreciado o assunto e avocando a fundamentação aduzida no parecer supra, emitido pela Comissão, foi deliberado nos termos dos artigos 2.º do Regulamento para a Concessão de Condecorações, aprovado em reunião de Assembleia Municipal de 27/06/1983, por **unanimidade** atribuir a Medalha de Honra de Valongo, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valongo.

## **2.1 - CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES POR TEMPO INDETERMINADO - 5 ASSISTENTES OPERACIONAIS - DIVISÃO DE LOGÍSTICA - ÁREA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, referente à abertura de procedimento concursal para a seleção e recrutamento de 5 Assistentes Operacionais a tempo indeterminado instruído com a informação técnica n.º 155/DJRH.URH, datada de 2018.11.28, subscrita por Maria Fernanda da Costa, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“O Mapa de Pessoal para o ano de 2018, prevê a existência de 5 novos Postos de Trabalho, para a carreira de Assistente Operacional.

Neste sentido, importa caracterizar o posto de trabalho bem como o perfil pretendido dos trabalhadores que se pretende contratar, os requisitos de admissão e os métodos de seleção, bem como a composição do júri, publicitação e a tramitação do procedimento, tal como previsto nas normas legais em vigor.

### 1. Caracterização do posto de trabalho e perfil pretendido

O posto de trabalho e o perfil pretendido correspondem ao exercício de funções previstas na carreira de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, nomeadamente nas atividades e competências da área da Manutenção e Infraestruturas Municipais.

### 2. Requisitos de admissão

Podem ser admitidos ao procedimento os candidatos que reúnam os requisitos legalmente exigidos e identificados na publicitação dos avisos de abertura, nomeadamente, os detentores de escolaridade obrigatória.

O recrutamento e a seleção para as carreiras gerais encontram-se definidos na Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída e em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho previstos no presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, nos termos dos n.º 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

De acordo com a alínea l) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se destinam estes procedimentos.

### 3. Métodos de seleção a aplicar

De acordo com o estipulado no art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, que aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, são métodos de seleção obrigatórios:

- Prova de Conhecimentos;
- Avaliação Psicológica.

Caso o candidato tenha relação jurídica de emprego e esteja a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto em causa, são avaliados através dos seguintes métodos:

- Avaliação Curricular;
- Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função.

Será ainda aplicável a todos os candidatos a Entrevista Profissional de Seleção.

### 4. Composição do Júri

De acordo com o estipulado no art.º 20.º e 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, do diploma que regulamenta o procedimento concursal, o júri é designado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, devendo ser composto por 1 Presidente e 2 vogais efetivos (um vogal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos) e 2 vogais suplentes. Por Despacho do Senhor presidente da Câmara, exarado na Informação n.º 147/DJRH/URH/2018, de 19/11/2018, foi designado o seguinte júri do presente procedimento concursal:

Presidente: Eng.º Delfim Manuel de Sousa Cruz, Chefe de Divisão de Logística;

Vogal Efetivo: Eng.ª Alzira Maria Pinto Macedo Soares, Chefe de Unidade de Manutenção e Infraestruturas Municipais; (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos);

Vogal Efetivo: Dr. Rui Pedro Gomes Martins, Chefe da Unidade de Recursos Humanos;

Vogal Suplente: Sr. Armando Manuel Teixeira Pinho Tavares, Coordenador Técnico;

Vogal Suplente: Dra. Maria Fernanda da Costa, Técnica Superior.

### 5. Publicitação dos procedimentos

É elaborado um aviso de abertura a ser publicado no Diário da República, num jornal de expansão nacional e publicitado na BEP, onde conste o prazo de apresentação de candidaturas durante dez dias, com indicação dos requisitos formais de provimento, número de postos a ocupar e perfil exigido tal como conste do mapa de pessoal, composição do júri e métodos de seleção, documentação a apresentar pelos candidatos e outras informações consideradas relevantes.

5.1. Após a autorização para abertura de procedimento concursal, é elaborada uma ata do júri com caracterização dos postos de trabalho a recrutar, bem como a densificação dos métodos e critérios de seleção para avaliação dos candidatos.

5.2. Publicitação dos procedimentos concursais e apresentação de candidaturas, com vista à seleção dos candidatos.

5.3. Após a aplicação dos métodos de seleção o júri elabora uma ata na qual consta a lista de ordenação final dos candidatos e publica em Diário da República e na página do Município. Os candidatos são convocados de acordo com a ordenação e preferência legal.

6. Posicionamento remuneratório

1.ª Posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional, nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de 580,00 € (retribuição mínima mensal garantida em 2018);

7. O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de Abril.

8. O horário a praticar terá a carga horária em vigor para a administração pública, isto é 7 horas diárias e 35 semanais.

A presente proposta de autorização para a abertura de um procedimento de contratação nos termos expressos decorre da verificação da inexistência de reservas de recrutamento, verificável através da consulta à entidade centralizada para a constituição de reserva de recrutamento, no caso, a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA. Quanto à obrigatoriedade de consulta à entidade gestora dos trabalhadores em situação de requalificação, de acordo, com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais – DGAL, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, as autarquias locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, no âmbito do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, tal como previsto na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, uma vez que está prevista a criação de entidades deste tipo no âmbito das comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas para a gestão destes contingentes das autarquias que integrem as suas áreas territoriais.

**Face ao exposto, propõe-se:**

1. Que a Câmara Municipal delibere a abertura de procedimento concursal para a seleção e recrutamento de 5 Assistentes Operacionais área de Manutenção e Infraestruturas Municipais, para a Divisão de Logística, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro, nos termos informados.

À consideração superior. A Técnica Superior.”

Pelo Chefe da Unidade de Recursos Humanos, Dr. Rui Pedro Martins, em 29.11.2018, foi emitido o despacho que se transcreve: «Exmo. Senhor Dr. José Paiva, Chefe da DJRH. Concordo. À consideração superior.»

O Exmo. Chefe da DJRH, Dr. José Paiva emitiu o despacho, em 29.11.2018, «Exma. Senhora Vice-Presidente, Concordo. À consideração de V.ª Exa.ª.»



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Pela Exma. Sra. Vice-Presidente, em 30.11.2018, foi emitido o seguinte despacho «Concordo. Propõe-se a abertura do procedimento concursal nos termos da presente informação. À consideração do Exmo. Sr. Presidente.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 03.12.2018, o seguinte despacho «Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dando como explicação que os pontos 2.1, 2.2 e 2.3 eram relativos à contratação de trabalhadores por tempo indeterminado, pois havia carência de recursos humanos, sobretudo decorrente de muitas aposentações que se verificaram ao longo dos últimos anos. Disse que a Câmara não podia adiar a admissão de novos funcionários, porque perderia capacidade de resposta aos problemas que fossem surgindo, capacidade que já estava comprometida. Especificou que o ponto 2.1 era a contratação de 5 Assistentes Operacionais para a Divisão de Logística, área de Manutenção e Infraestruturas Municipais; o ponto 2.2 era a contratação de 15 Assistentes Operacionais para a Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, área de Gestão de Recursos Escolares, pois a pretensão decorria de um compromisso de acabar com os Contratos Emprego-Inserção, atendendo tratar-se de ligações precárias. Disse que o ponto 2.3 era a contratação de 8 Assistentes Técnicos para a Divisão de Cultura e Turismo, área de Museus, pois a obra da Oficina da Regueifa e do Biscoito encontrava-se já na segunda fase, e quando entrasse em funcionamento necessitaria de recursos humanos.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade** autorizar a abertura do procedimento concursal para a seleção e recrutamento de 5 Assistentes Operacionais, área de Manutenção e Infraestruturas Municipais, para a Divisão de Logística, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos termos informados.

### **2.2 - CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES POR TEMPO INDETERMINADO - 15 ASSISTENTES OPERACIONAIS - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL - ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS ESCOLARES - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, referente à abertura de procedimento concursal para a seleção e recrutamento de 15 Assistentes Operacionais a tempo indeterminado instruído com a informação técnica n.º 154/DJRH.URH, datada de 2018.11.28, subscrita por Maria Fernanda da Costa, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“O Mapa de Pessoal para o ano de 2018, prevê a existência de 15 novos Postos de Trabalho, para a carreira de Assistente Operacional, área de Auxiliar de Ação Educativa.

Neste sentido, importa caracterizar o posto de trabalho bem como o perfil pretendido dos trabalhadores que se pretende contratar, os requisitos de admissão e os métodos de seleção, bem como a composição do júri, publicitação e a tramitação do procedimento, tal como previsto nas normas legais em vigor.

### 1. Caracterização do posto de trabalho e perfil pretendido

O posto de trabalho e o perfil pretendido correspondem ao exercício de funções previstas na carreira de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, nomeadamente nas seguintes atividades: exercício das tarefas de atendimento dos utilizadores e controle das entradas e saídas no estabelecimento; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; participação no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo em estrita articulação com os docentes; cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde; zelar pela conservação dos equipamentos; efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

### 2. Requisitos de admissão

Podem ser admitidos ao procedimento os candidatos que reúnam os requisitos legalmente exigidos e identificados na publicitação dos avisos de abertura, nomeadamente, os detentores de escolaridade obrigatória.

O recrutamento e a seleção para as carreiras gerais encontram-se definidos na Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída e em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho previstos no presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, nos termos dos n.º 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

De acordo com a alínea l) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se destinam estes procedimentos.

### 3. Métodos de seleção a aplicar

De acordo com o estipulado no art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, que aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, são métodos de seleção obrigatórios:

- Prova de Conhecimentos;
- Avaliação Psicológica.

Caso o candidato tenha relação jurídica de emprego e esteja a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto em causa, são avaliados através dos seguintes métodos:

- Avaliação Curricular;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função.

Será ainda aplicável a todos os candidatos a Entrevista Profissional de Seleção.

### 4. Composição do Júri

De acordo com o estipulado no art.º 20.º e 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, do diploma que regulamenta o procedimento concursal, o júri é designado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, devendo ser composto por 1 Presidente, 2 vogais efetivos (um vogal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos) e 2 vogais suplentes. Por Despacho do Senhor presidente da Câmara, exarado na Informação n.º 148/DJRH/URH/2018, de 19/11/2018, foi designado o seguinte júri do presente procedimento concursal:

Presidente: Dr. Torcato Fernando Carvalho Ferreira, Chefe de Divisão de Educação, Saúde e Ação Social;

Vogal Efetivo: Dr. José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe de Divisão Jurídica e Recursos Humanos; (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos);

Vogal Efetivo: Dr. Rui Pedro Gomes Martins, Chefe da Unidade de Recursos Humanos;

Vogal Suplente: Dra. Júlia Sandra Gomes Mendes, Chefe de Unidade de Educação;

Vogal Suplente: Dra. Marta Alexandra Fernandes Costa, Técnica Superior.

### 5. Publicitação dos procedimentos

É elaborado um aviso de abertura a ser publicado no Diário da República, num jornal de expansão nacional e publicitado na BEP, onde conste o prazo de apresentação de candidaturas durante dez dias, com indicação dos requisitos formais de provimento, número de postos a ocupar e perfil exigido tal como conste do mapa de pessoal, composição do júri e métodos de seleção, documentação a apresentar pelos candidatos e outras informações consideradas relevantes.

5.1. Após a autorização para abertura de procedimento concursal, é elaborada uma ata do júri com caracterização dos postos de trabalho a recrutar, bem como a densificação dos métodos e critérios de seleção para avaliação dos candidatos.

5.2. Publicitação dos procedimentos concursais e apresentação de candidaturas, com vista à seleção dos candidatos.

5.3. Após a aplicação dos métodos de seleção o júri elabora uma ata na qual consta a lista de ordenação final dos candidatos e publica em Diário da República e na página do Município. Os candidatos são convocados de acordo com a ordenação e preferência legal.

### 6. Posicionamento remuneratório

1.ª Posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional, nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de 580,00 € (retribuição mínima mensal garantida em 2018);

7. O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de Abril.

8. O horário a praticar terá a carga horária em vigor para a administração pública, isto é 7 horas diárias e 35 semanais.

A presente proposta de autorização para a abertura de um procedimento de contratação nos termos expressos decorre da verificação da inexistência de reservas de recrutamento, verificável através da consulta à entidade centralizada para a constituição de reserva de recrutamento, no caso, a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA. Quanto à obrigatoriedade de consulta à entidade gestora dos trabalhadores em situação de requalificação, de acordo, com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais – DGAL, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, as autarquias locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, no âmbito do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, tal como previsto na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, uma vez que está prevista a criação de entidades deste tipo no âmbito das comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas para a gestão destes contingentes das autarquias que integrem as suas áreas territoriais.

**Face ao exposto, propõe-se:**

1. Que a Câmara Municipal delibere a abertura de procedimento concursal para a seleção e recrutamento de 15 Assistentes Operacionais área de Auxiliar de Ação Educativa, para a Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro, nos termos informados.

À consideração superior. A Técnica Superior.”

Pelo Chefe da Unidade de Recursos Humanos, Dr. Rui Pedro Martins, em 29.11.2018, foi emitido o despacho que se transcreve: «Exmo. Senhor Dr. José Paiva, Chefe da DJRH. Concordo. À consideração superior.»

O Exmo. Chefe da DJRH, Dr. José Paiva emitiu o despacho, em 29.11.2018 «Exma. Senhora Vice-Presidente, Concordo. À consideração de V.ª Exa.ª.»

Pela Exma. Sra. Vice-Presidente, em 30.11.2018, foi emitido o seguinte despacho «Concordo. Propõe-se a abertura do procedimento concursal nos termos da presente informação. À consideração do Exmo. Sr. Presidente.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 03.12.2018, o seguinte despacho «Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade** autorizar a abertura do procedimento concursal para a seleção e recrutamento de 15 Assistentes Operacionais, para a área de Gestão e Recursos Escolares da Divisão de Educação, Saúde, e Ação Social, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, nos termos informados.

**2.3 - CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES POR TEMPO INDETERMINADO - 8 ASSISTENTES TÉCNICOS - DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO - ÁREA DE MUSEUS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, referente à abertura de procedimento concursal para a seleção e recrutamento de 8 Assistentes Técnicos a tempo indeterminado instruído com a informação técnica n.º 156/DJRH.URH, datada de 2018.11.28, subscrita por Maria Fernanda da Costa, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“O Mapa de Pessoal para o ano de 2018, prevê a existência de 8 novos Postos de Trabalho, na área de Museus da Divisão de Cultura e Turismo – DCT, para a carreira de Assistente Técnico.

Neste sentido, importa caracterizar o posto de trabalho bem como o perfil pretendido dos trabalhadores que se pretende contratar, os requisitos de admissão e os métodos de seleção, bem como a composição do júri, publicitação e a tramitação do procedimento, tal como previsto nas normas legais em vigor.

### 1. Caracterização do posto de trabalho e perfil pretendido

a) O posto de trabalho corresponde ao exercício de funções previstas na carreira e categoria de Assistente Técnico, cuja área de atividade se desenvolve no âmbito de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação de órgãos e serviços.

b) O perfil pretendido requer experiência nas áreas da receção, atendimento e realização de visitas interpretativas e de acompanhamento turístico e cultural, nas quais será necessário conhecimento e fluência em línguas estrangeiras (designadamente em inglês, espanhol ou francês), execução de apoio técnico e administrativo em ações de promoção, animação e informação turística.

### 2. Requisitos de admissão

Podem ser admitidos ao procedimento os candidatos que reúnam os requisitos legalmente exigidos e identificados na publicitação dos avisos de abertura, nomeadamente, os detentores do 12.º ano de escolaridade.

O recrutamento e a seleção para as carreiras gerais encontram-se definidos na Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída e em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho previstos no presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, nos termos dos n.º 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

De acordo com a alínea l) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no

mapa de pessoal deste Município idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se destinam estes procedimentos.

### 3. Métodos de seleção a aplicar

De acordo com o estipulado no art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, que aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, são métodos de seleção obrigatórios:

- Prova de Conhecimentos;
- Avaliação Psicológica.

Caso o candidato tenha relação jurídica de emprego e esteja a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto em causa, são avaliados através dos seguintes métodos:

- Avaliação Curricular;
- Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função.

Será ainda aplicável a todos os candidatos a Entrevista Profissional de Seleção.

### 4. Composição do Júri

De acordo com o estipulado no art.º 20.º e 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, do diploma que regulamenta o procedimento concursal, o júri é designado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, devendo ser composto por 1 Presidente, 2 vogais efetivos (um vogal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos) e 2 vogais suplentes. Por Despacho do Senhor presidente da Câmara, exarado na Informação n.º 149/DJRH/URH/2018, de 19/11/2018, foi designado o seguinte júri do presente procedimento concursal:

Presidente: Dr. José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe de Divisão Jurídica e Recursos Humanos;

Vogal Efetivo: Dr. Torcato Fernando Carvalho Ferreira, Chefe de Divisão de Educação, Saúde e Ação Social; (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos);

Vogal Efetivo: Dr. Rui Pedro Gomes Martins, Chefe da Unidade de Recursos Humanos;

Vogal Suplente: Dra. Ana Maria Moura dos Santos, Chefe da Divisão Financeira e Aprovisionamento;

Vogal Suplente: Dra. Maria Fernanda da Costa, Técnica Superior.

### 5. Publicitação dos procedimentos

É elaborado um aviso de abertura a ser publicado no Diário da República, num jornal de expansão nacional e publicitado na BEP, onde conste o prazo de apresentação de candidaturas durante dez dias, com indicação dos requisitos formais de provimento, número de postos a ocupar e perfil exigido tal como conste do mapa de pessoal, composição do júri e métodos de seleção, documentação a apresentar pelos candidatos e outras informações consideradas relevantes.

5.1. Após a autorização para abertura de procedimento concursal, é elaborada uma ata do júri com caracterização dos postos de trabalho a recrutar, bem como a densificação dos métodos e critérios de seleção para avaliação dos candidatos.

5.2. Publicitação dos procedimentos concursais e apresentação de candidaturas, com vista à seleção dos candidatos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

5.3. Após a aplicação dos métodos de seleção o júri elabora uma ata na qual consta a lista de ordenação final dos candidatos e publica em Diário da República e na página do Município. Os candidatos são convocados de acordo com a ordenação e preferência legal.

### 6. Posicionamento remuneratório

1.<sup>a</sup> posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Técnica, nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de 683,13 €;

7. O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de Abril.

8. O Horário a praticar terá a carga horária em vigor para a administração pública, isto é 7 horas diárias e 35 semanais, as quais poderão ser prestadas em regime de turnos, estabelecidos em escalas de trabalho, de segunda a domingo.

A presente proposta de autorização para a abertura de um procedimento de contratação nos termos expressos decorre da verificação da inexistência de reservas de recrutamento, verificável através da consulta à entidade centralizada para a constituição de reserva de recrutamento, no caso, a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA. Quanto à obrigatoriedade de consulta à entidade gestora dos trabalhadores em situação de requalificação, de acordo, com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais – DGAL, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, as autarquias locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, no âmbito do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, tal como previsto na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, uma vez que está prevista a criação de entidades deste tipo no âmbito das comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas para a gestão destes contingentes das autarquias que integrem as suas áreas territoriais.

### Face ao exposto, propõe-se:

1. Que a Câmara Municipal delibere a abertura de procedimento concursal para a seleção e recrutamento de 8 Assistentes Técnicos para a Divisão de Cultura de Turismo – área de museus, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro, nos termos informados.

À consideração superior. A Técnica Superior.”

Pelo Chefe da Unidade de Recursos Humanos, Dr. Rui Pedro Martins, em 29.11.2018, foi emitido o despacho que se transcreve: «Exmo. Senhor Dr. José Paiva, Chefe da DJRH. Concordo. À consideração superior.»

O Exmo. Chefe da DJRH, Dr. José Paiva emitiu o despacho, em 29.11.2018, «Exma. Senhora Vice-Presidente, Concordo. À consideração de V.<sup>a</sup> Exa.<sup>a</sup>.»

Pela Exma. Sra. Vice-Presidente, em 30.11.2018, foi emitido o seguinte despacho «Concordo. Propõe-se a abertura do procedimento concursal nos termos da presente informação. À consideração do Exmo. Sr. Presidente.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 06.12.2018, o seguinte despacho «Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade** autorizar a abertura do procedimento concursal para a seleção e recrutamento de 8 Assistentes Técnicos, para a Divisão de Cultura e Turismo – área de Museus, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, nos termos informados.

### **3.1 - PROCESSO N.º 50-OC/2004, EM NOME DE TRAÇO CONCRETO - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, S.A. LOCAL: GAVETO RUA PEREIRAS E DO BALSELHEIRO - VALONGO DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Traço Concreto - Promoção Imobiliária, S.A., respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 9/DOT/2018, datada de 22/10/2018, cujo teor se transcreve, subscrita pelo chefe de divisão, Eduardo Paupério:

«Na sequência do requerimento apresentado em 10.04.2018 e registado sob o n.º 5702, a Divisão de Ordenamento do Território pronunciou-se por intermédio da informação n.º 265/DOT.EU/2018, tendo sido concedido ao requerente o prazo de 15 dias para pronúncia, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que aprova o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Pelo requerimento apresentado em 03.08.2018 e registado sob o n.º 12896 o requerente pronunciou-se em sede de audiência prévia contestando a intenção de ser declarada, pela câmara municipal, a caducidade da licença, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

A exposição apresentada pelo requerente foi objeto de análise pela informação técnica n.º 502/DOT.EU/2018, através da qual se concluiu que a argumentação apresentada não é suscetível de alterar o sentido da decisão previamente tomada e comunicada ao requerente.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença relativa à presente operação urbanística, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, dado que o requerente não solicitou, no prazo legalmente fixado para o efeito, a emissão do alvará de obras.

Tem competência para decidir a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 5 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação.»

Em 31/10/2018, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 28/11/2018, o seguinte despacho:

«Concordo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, nos termos da informação prestada.

### 3.2 - PROCESSO N.º 26-L/2017, EM NOME DE JOSÉ EDUARDO FARIA MARTINS

#### LOCAL: RUA OUTEIRO DE SÁ - ERMESINDE

#### PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de José Eduardo Faria Martins, respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 709/DOT.EU/2018, datada de 25/10/2018, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior José Rocha:

«Pelo requerimento registado com o n.º 10681/2018, é solicitado pelo requerente a receção das obras de urbanização e a devolução da caução prestada no valor de 1745,00€, referente às obras de urbanização da presente operação urbanística.

De acordo com o estipulado nos números 3, 4 e 5 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização Edificação (RJUE), o montante da caução pode ser reforçado ou reduzido, não podendo no caso da redução o conjunto das reduções efetuadas ultrapassar os 90% do montante inicial.

Mais se informa que, de acordo com o estipulado no artigo 87.º do referido diploma legal, a redução ou devolução das cauções só são possíveis após a receção provisória ou definitiva das obras referentes à operação urbanística, sendo as receções precedidas de vistoria.

Realizada a vistoria (auto de vistoria n.º 27 de 24.10.2018) é entendimento da comissão que “as obras de urbanização estão concluídas em conformidade com os respetivos projetos”, não se vendo assim, inconveniente na receção provisória das obras de urbanização e a respetiva libertação de caução.

Assim, de acordo com o disposto no n.º 4 e n.º 5 do artigo 54.º do RJUE, poderá o montante inicial da caução prestada ser reduzida para o montante de 174,50€. Este valor resulta da redução em 90% do montante inicial da caução apresentada para garantir a boa e regular execução de todos os trabalhos.

A decisão sobre o assunto é da competência da Câmara Municipal, nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 54.º e artigo 87.º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério, em 29/10/2018, que igualmente se transcreve:

«Concordo, pelo que se propõe o deferimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização e consequente redução da caução prestada até 90% do montante inicialmente fixado. Tem competência para decidir sobre o assunto a câmara municipal, nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 54.º e artigo 87.º do RJUE.»

Em 09/11/2018, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 28/11/2018, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por **unanimidade**, rececionar provisoriamente as obras de urbanização e consequente libertação da caução com base na informação técnica prestada.

#### 4.1 - PROPOSTA DE ADESÃO À ASSOCIAÇÃO SMART WASTE PORTUGAL

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 5269/2018, de 15/11/2018, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Rute Neves, cujo teor se transcreve:

«Na sequência de instruções superiores serve a presente para propor a adesão do Município de Valongo à Associação Smart Waste Portugal (SWP), uma associação sem fins lucrativos que tem como objetivo principal criar uma plataforma de âmbito nacional, que potencie o resíduo como recurso, atuando em toda a cadeia de valor do Setor, promovendo a investigação, o desenvolvimento e a inovação, potenciando e incentivando a cooperação entre as diversas entidades, públicas e privadas, nacionais e não nacionais.

Da Direção da Associação fazem parte entidades como a LIPOR, Sonae e Veolia, ACC – Amorim Cork Composites, AEPSA – Associação de Empresas Portuguesas para o Setor do Ambiente, AVE – Gestão Ambiental Valorização Energética, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Sociedade Ponto Verde e The Navigator Company.

Na presente data existem já cerca de 90 associados dos diversos setores de atividade, entre universidades, empresas de consultoria, etc., sendo que as Autarquias ainda se apresentam pouco representadas.

Face aos estatutos e ao regulamento interno da SWP, para ser associado o Município deverá pagar uma joia inicial e uma quota anual. Os Associados Institucionais, como é o caso do Município de Valongo, pagarão uma joia inicial e uma quota anual de 50% da componente fixa dos associados efetivos.

	Componente Fixa
Joia	400 €
Quota	400 €

Assim, para que o Município de Valongo se possa tornar associado da Smart Waste Portugal é necessário:

- Formalizar o pedido de adesão ao SWP, pelo envio da ficha de adesão, que se encontra em anexo devidamente preenchida com os dados identificativos da Organização e de um representante no SWP;
- Proceder ao pagamento da joia no valor de 200€;
- Proceder ao pagamento de uma quota anual no valor de 200€.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Uma vez que a adesão do Município à Associação Smart Waste Portugal implica um pagamento financeiro de joia e quota será necessário efetuar o cabimento da verba necessária para o efeito, no valor total de 400€.

Será ainda necessário acautelar verba para o pagamento das futuras quotas nos próximos orçamentos Municipais (no valor, atualmente, de 200 € anuais).

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo da alínea aaa), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Divisão da DA, Eng.ª Gisela Martins, em 15.11.2018 que igualmente se transcreve:

«Concordo com a proposta técnica para aderir à SWP, nos moldes descritos, devendo o processo seguir para a DFA para cabimento de 400,00 € referentes à joia e quota anual.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 20/11/2018 o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, elucidando que a Associação Smart Waste Portugal tinha como principal objetivo criar uma plataforma de âmbito nacional que potenciase o resíduo como recurso, atuando em toda a cadeia de valor do setor, e promovendo a investigação, o desenvolvimento e a inovação, e incentivando a cooperação entre as diversas entidades. Acrescentou que faziam parte da direção da Associação, entre outras, a LIPOR, SONAE e VEOLIA. Disse, ainda, que para que o Município de Valongo se tornasse associado era necessário proceder ao pagamento da joia no valor de € 200,00, e também de uma quota anual no valor de € 200,00.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, dizendo que os eleitos pelo PPD/PSD apoiavam a iniciativa e consideravam que o tratamento do lixo tinha cada vez mais implicações e mais melhorias. Por isso, convinha que o executivo estivesse sempre atento às novas iniciativas.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, aprovar a adesão à SWP - Associação Smart Waste Portugal, nos termos da alínea aaa), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e com base na informação técnica prestada.

### 5.1 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE SOBRADO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à “Proposta de Celebração de Protocolo de Colaboração para a isenção do pagamento da taxa de utilização do Indoor Soccer de Sobrado – época desportiva 2018/2019”, instruído com a informação técnica n.º 13445/2018, datada de 29/11/2018, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, Assistente Técnica, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

“No âmbito do desenvolvimento de aulas de Fitness, a Associação Social e Cultural de Sobrado solicita a isenção do pagamento da taxa de utilização do Indoor Soccer de Sobrado, duas vezes por semana, no decorrer da presente época desportiva (2018/2019).

Considerando que a Associação tem assumido um forte papel ao nível do desenvolvimento de atividades desportivas, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a celebração da proposta de protocolo de colaboração em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 2 e alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 29/11/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a presente proposta de Celebração de protocolo de celebração do Protocolo de colaboração, que visa a isenção do Indoor Soccer de Sobrado à associação Social e Cultural de Sobrado, para o desenvolvimento de aulas de Fitness, durante a época desportiva 2018/2019. Mais se informa que o processo, se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 29/11/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 03/12/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a celebração de Protocolo de Colaboração com a Associação Social e Cultural de Sobrado, com base na informação técnica prestada.

## **5.2 - PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à “Proposta para Celebração de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Época desportiva 2018/2019”, instruído com a informação técnica n.º 13437/2018, datada de 29/11/2018, subscrita por Susana Céu Moreira Leão, Chefe de Divisão, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“A promoção e apoio ao Desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, são uma das competências das Autarquias na prossecução dos interesses próprios comuns e específicos dos munícipes.

As Associações/Clubes desempenham uma utilíssima função social, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto em especial das camadas jovens, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações.

Dotar Associações/Clubes com meios e recursos que viabilizem as suas atividades e que permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário, confere às entidades beneficiárias responsabilidades acrescidas em relação à comunidade desportiva do seu concelho e uma efetiva garantia de regular e cabal desempenho.

Compete pois ao Município estruturar as condições dessa participação, numa inequívoca vantagem de garantir uma mais eficaz lógica e transparente mobilização dos recursos com vista à sua otimização.

Neste pressuposto e privilegiando o conceito Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, propõe-se ao abrigo dos artigos 46.º e 47.º da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e de acordo com o regime jurídico dos mesmos, aprovado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 1 de outubro, dar continuidade às parcerias de sucesso estabelecidas com o movimento associativo desportivo para o trabalho da formação, beneficiando diretamente as crianças e jovens atletas.

Para a época desportiva em curso apresentaram candidatura 31 Associações Desportivas/Clubes, que a seguir se descrevem:

- Atlético Clube Alfenense;
- Associação Desportiva Valongo;
- Clube Desportivo Palmilheira;
- Clube Desportivo de Sobrado;
- Clube de Natação de Valongo;
- Clube Propaganda de Natação;
- Associação de Taekwondo Estrelas do Susão;
- Associação Clube Zupper;
- Ermesinde Sport Clube 1936;
- Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo;
- União Desportiva Recreativa e Cultural da Bela;
- União Desportiva Valonguense;
- Núcleo Desportivo do Colégio Ermesinde;
- Grupo Dramático e Recreativo de Retorta;
- Associação Tradicional Hanguk Moo Sool;
- Clube de Ténis de Ermesinde;
- Futebol Clube Estrelas Susanenses;
- Associação Desportiva e Recreativa da Gandra;

- Clube Karaté de Alfena;
- CKBD - Clube de Karaté Budo Dojo;
- Associação Social Cultural de Sobrado;
- Associação Centro Social Figure Skating (CSPA);
- Clube de Karaté de Valongo;
- Centro Social e Paroquial de Alfena – Hóquei;
- Academia de Ténis de Valongo;
- Associação de Taekwondo de Valongo;
- Inteligência Corajosa – Associação de Desportos de Combate;
- Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo;
- Sporting Clube de Campo;
- Associação Defesa Pessoal de Alfena – ADPA;
- Associação de Ciclismo Nuno Ribeiro e Rui Vinhas.

Após análise das candidaturas verificamos, e relativamente ao ano transato que:

- Há uma nova coletividade a propor-se, Associação de Ciclismo Nuno Ribeiro e Rui Vinhas;
- Desistência da Associação de Atletismo “Os 5 à hora”, que informaram não reunir condições para apresentação de candidatura.

Face ao exposto e partindo do valor base de **180.000,00€** orçamentado para esta época desportiva (2018/2019), foram aplicadas as seguintes variáveis, com vista a apurar os montantes a atribuir:

#### **a) Modalidades Coletivas**

Por equipa:

- Desportos de Pavilhão ou equiparados (ex.: basquetebol, andebol, futsal, futebol 5, hóquei subaquático) – **1.500,00€**
- Futebol 7/11 - **2.000,00€**
- Hóquei em Patins – **2.500,00€**
- Atletas “Escolinhas” – não federados – **5,00€/Atleta**, até ao máximo de 50 Atletas

#### **b) Modalidades Individuais**

Número de atletas de formação federados;

- De 1 a 50 atletas – **50,00€/atleta**
- A partir de 51 – **35,00€/atleta**
- Número de atletas de formação não federados (escolinhas) – **5,00€/Atleta**, até ao máximo de 50 Atletas

**Majoração** (apenas para clubes/associações que dinamizam só modalidades individuais):

- ≤ 50 Atletas – **400,00€**
- ≥ 51 Atletas – **800,00€**

#### **c) Instalações Desportivas Municipais**

- Por cada hora de utilização – **5,00€** (a descontar ao total a receber)

#### **d) Instalações Desportivas próprias da Associação Desportiva/Clube**

- Para a prática de várias modalidades – **3000,00€**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Para a prática de apenas uma modalidade – **1500,00€**

(quando não utilizam instalações municipais)

### e) Participação em Competições Nacionais

- Equipas – **500,00€/equipa**, até ao máximo de 4 equipas

- Atletas Individuais – **60,00€/atleta**, até ao máximo de 30 atletas.

De ressaltar, que aos montantes apurados serão deduzidos os valores relativos à inscrição de atletas de formação assumidos por esta autarquia com as respetivas Associações/Federações Regionais, de acordo com os protocolos vigentes, no valor global de **52.900,00€**.

Anexos:

- Quadros I - Valor anual/mensal por Associação/Clube

- Quadro II – Valores por Associação/Clube pelas variáveis

Salientamos que a despesa com a celebração dos referidos Contratos se reflete em dois anos económicos, pelo período de 7 meses, de dezembro de 2018 a junho 2019, sendo considerada despesa plurianual, nos termos do artigo 3 da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, não carecendo de autorização prévia da assembleia municipal, conforme artigo 6.º n.º 1 alínea c) da mesma lei, em virtude de já constar nas GOP aprovadas com o orçamento de 2018.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e as entidades cumprem todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

Se a presente informação merecer parecer superior favorável, propõe-se à Câmara Municipal deliberar sobre a aprovação das minutas dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 30/11/2018, o seguinte despacho:

“Exmo. Sr. Presidente à consideração levar estes apoios na forma de Contratos-Programa para o Desenvolvimento Desportivo do nosso Concelho, a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 30/11/2018, o seguinte despacho:

“À DFA para cabimentar.”

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, explicando que os Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo eram o apoio da Câmara à formação desportiva no concelho de Valongo. Disse que esse procedimento já tinha alguns anos, não foi o PS que o criou, na sua génese haveria 11 ou 12 associações que se candidatavam a esse apoio, mas nesse momento já tinham 31 Associações Desportivas/Clubes. Referiu que a verba tem sido aumentada, estando atualmente em € 180.000,00, que era uma verba considerável, sendo distribuída pelas 31 associações num universo de milhares de atletas. Portanto, era um incentivo à formação desportiva, pois acreditavam que o desporto era essencial para o crescimento dos jovens, era essencial haver associações com dinamismo para promover as várias

modalidades desportivas, e também que essas modalidades desportivas pudessem ser oferecidas no concelho de Valongo para evitar que os pais levassem as crianças para os concelhos vizinhos. Disse que a Divisão de Desporto estava a fazer esse trabalho, já o vinha a fazer há cinco anos, e sempre se regeu por incentivar as associações que tivessem uma oferta mais vasta e também na sua promoção. Portanto, esse apoio era monetário e representava os € 180.000,00 mais um apoio extra de € 26.000,00 para quem tivesse instalações próprias e, por esse motivo, não utilizasse as instalações municipais.

Referiu que era uma clara aposta na formação desportiva e um investimento muito pesado que a Câmara fazia, mas achavam necessário e sabiam também que era muito importante para a gestão de tesouraria das associações. Para além disso, existia também um outro apoio que tinha a ver com a isenção do pagamento pela utilização dos espaços municipais às Associações Desportivas/Clubes, de acordo com o regulamento da Tabela de Taxas, que representava mais de € 200.000,00, e esses dois apoios somados rondavam cerca de meio milhão de euros, e era esse o apoio na formação desportiva e às Associações Desportivas/Clubes.

Referiu, ainda, que esses contratos todos os anos tinham ligeiras alterações de valor, porque estava indexada uma fórmula que previa o número de atletas que todos os anos iam mudando, porque uns inscreviam-se, outros saíam, e portanto nem sempre o valor que atribuíam a cada uma das Associações era igual. O apoio era atribuído a 31 Associações Desportivas/Clubes para a época desportiva 2018/2019, nomeadamente: Atlético Clube Alfenense; Associação Desportiva de Valongo; Clube Desportivo da Palmilheira; Clube Desportivo de Sobrado; Clube de Natação de Valongo; Clube de Propaganda da Natação - CPN; Associação de Taekwondo das Estrelas do Susão; Associação Clube Zupper; Ermesinde Sport Clube; Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo; União Desportiva, Recreativa e Cultural da Bela; União Desportiva Valonguense; Núcleo Desportivo do Colégio de Ermesinde; Grupo Dramático e Recreativo da Retorta; Associação Tradicional Hanguk Moo Sool; Clube de Ténis de Ermesinde; Futebol Clube Estrelas Susanenses; Associação Desportiva e Recreativa da Gandra; Clube de Karaté de Alfena; Clube de Karaté Budo Dojo; Associação Social e Cultural de Sobrado; Associação Centro Social Figure Skating; Clube de Karaté de Valongo; Centro Social e Paroquial de Alfena; Academia de Ténis de Valongo; Associação de Taekwondo de Valongo; Inteligência Corajosa - Associação de Desportos de Combate; Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo; Sporting Clube de Campo; Associação de Defesa Pessoal de Alfena; Associação de Ciclismo Nuno Ribeiro e Rui Vinhas, sendo esta uma associação criada recentemente que pretendia promover uma das grandes marcas para ter uma oferta formativa na vertente do ciclismo.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, dizendo que os eleitos pelo PPD/PSD apoiavam a iniciativa, mas ele, como Alfenense, tinha que se manifestar, porque o Atlético Clube Alfenense era o clube mais prejudicado com a fórmula e o rateio do valor de € 180.000,00, tinha 628 atletas, e com as inscrições de novos clubes e associações tinha uma quebra de 17% do valor que lhe era atribuído. Reiterou que concordavam com essa medida, mas os valores deviam ser atualizados e proporcionais para que os clubes



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

de um ano para o outro tivessem as suas expectativas e não vissem os seus subsídios reduzidos pela existência de novas associações.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, salientando que essa medida não surgiu com o PS, já vinha da altura do PSD, mas como concordaram continuaram a apoiar e reforçaram o valor do apoio, que não era de € 180.000,00 nem havia € 26.000,00 adicionais para os clubes que tivessem instalações próprias, nomeadamente o Atlético Clube Alfenense. Portanto, foi com o PS que houve um aumento de verba, passou para os € 180.000,00, e também foi com o PS que houve pela primeira vez uma discriminação positiva para os clubes que tivessem instalações próprias e que, por isso, não utilizavam as instalações municipais. O Atlético Clube Alfenense era o clube que mais recebia por ter instalações próprias, recebia € 12.000,00.

Referiu que os clubes já tinham sido avisados que não podiam criar a expectativa de receber um apoio igual todos os anos, pois isso não era possível, senão não era preciso fórmula, estabeleciam um valor independentemente do número de atletas e era esse valor que atribuíam, porque o orçamento municipal não aguentava que todos os anos fosse aumentada a verba que era apoiada por força dos atletas que entretanto apareciam. Disse que Valongo devia ser dos municípios da Área Metropolitana do Porto que não tendo um orçamento superior tinha o apoio à formação desportiva muito grande, e se comparassem com o Município de Gondomar, este tinha um apoio menor em termos percentuais e de orçamento e até de valor absoluto face ao número de associações que apoiava. Referiu que isso não era uma verba que os clubes contassem todos os anos de forma igual, era um apoio às suas atividade na formação desportiva, estes tinham a sua tesouraria e não dependiam do apoio da Câmara para sobreviver, até porque quanto mais atletas entrassem mais receita haveria. Complementou que era um apoio adicional à formação desportiva, uma grande iniciativa da Câmara Municipal de Valongo, que o PS, embora não tivesse introduzido a medida, reforçou-a e introduziu alterações à fórmula para minimizar prejuízos que eventualmente os clubes pudessem ter. Referiu que não era possível, com o número crescente de atletas, que se conseguisse todos os anos manter o mesmo apoio, porque em vez de € 180.000,00 teriam que disponibilizar € 250.000,00 ou € 300.000,00, e isso não era possível, pois a Câmara tinha um orçamento limitado, havia muitas carências no concelho e o dinheiro não podia ir todo para o desporto. Portanto, essa fórmula tem vindo a ser adaptada com o intuito de minimizar esses prejuízos. No caso específico do Atlético Clube Alfenense, lembrou e ressaltou que havia uma discriminação positiva e era o clube que mais recebia, e foi o PS que criou esse apoio pontual na época desportiva do ano transato.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, lembrando que o Atlético Clube Alfenense era o clube que mais recebia, mas também era o clube que mais atletas tinha no concelho.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, dizendo que, por esse motivo, é que tinha a sua receita, pois os atletas não estavam lá de forma gratuita.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, referindo que se analisassem o impacto de 17,45% no Atlético Clube Alfenense era completamente diferente do impacto de 0,19% no Clube de Natação de Valongo, pois era um impacto muito grande, não só no rateio, a proporção do valor a retirar era enorme porque o Atlético Clube Alfenense também tinha muitos atletas, sendo o clube que mais iria sentir, pois alguns dos outros clubes nem chegava a 1%, que no orçamento de um ano era uma diferença muito pequena, mas 17% no orçamento de um ano era uma diferença já muito grande.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, realçando que existia uma fórmula que era aplicada, não era perfeita, já tinham tentado alterá-la, foram feitas dezenas de simulações, mas não conseguiam ter uma fórmula que agradasse a todos os clubes.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, referindo que não estava em causa o mérito.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, repetindo que não era possível conseguirem agradar a todos, assim como também não era possível conseguirem que o valor se mantivesse igual para todos sabendo que apareciam associações e novos atletas. Mas estavam atentos, até para implementar novas medidas para que o número não continuasse a crescer da mesma forma como tinha crescido nesses últimos quatro anos, já para evitar que os clubes que estavam habituados a receber uma verba não sentissem essa diferença todos os anos.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, dizendo que era esse o objetivo dos eleitos pelo PPD/PSD.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, referindo que estavam a criar regras, porque nunca foram criadas, e iam tentar operacionalizá-las na próxima época desportiva 2019/2020 para tentar não só minimizar essas diferenças, mas acima de tudo para que ficasse claro para todos como é que o subsídio era atribuído e como é que variava todos os anos.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, cumprimentando os presentes.

Questionou se a elaboração desses Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo foi dialogada com as Associações/Clubes.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, respondendo que fez duas reuniões sobre os Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, uma na semana anterior, e a outra tinha sido no ano transato, e também tinha havido reuniões todos os anos quando o pelouro do Desporto pertencia ao Dr. Orlando Rodrigues. Portanto, as Associações/Clubes eram sempre auscultadas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar as minutas dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Época desportiva 2018/2019, em anexo com base na informação técnica prestada.

### 5.3 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO DA III CORRIDA S. SILVESTRE DE ERMESINDE / 28 DE DEZEMBRO 2018

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à “Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização da III Corrida S. Silvestre de Ermesinde/ 28 de dezembro 2018”, instruído com a informação técnica n.º 13431/2018, datada de 29/11/2018, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, Assistente Técnica, cujo teor se transcreve:

“O Município de Valongo, a Junta de Freguesia de Ermesinde e a Associação Clube Zupper, pretendem levar a efeito a organização da 3.ª edição da Corrida de Atletismo - S. Silvestre de Ermesinde, a decorrer no dia 28 de dezembro, pelas 21h00, envolvendo uma prova de 10 km e uma caminhada de 5 km, ambas com percursos de estrada, percorrendo ruas da Cidade de Ermesinde, com partida e chegada em frente à Junta de Freguesia de Ermesinde, dirigida a cerca de 1000 atletas / população em geral, de acordo com o regulamento constante no processo e com as seguintes taxas de inscrição:

Data	Corrida 10 km		Caminhada 5 km	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
De 1 a 30 novembro	10,00€	0,00€ (*)	5,00€	5,00€
De 1 a 21 dezembro	11,00€	11,00€ (Kit completo)	6,00€	6,00€

(\*) - Oferta de corrida, quando a inscrição seja realizada em conjunto com um homem, no entanto de 1 a 30 de novembro, deverá:

- Caso pretendam t-shirt, efetuar o pagamento de 4,00€, no ato da inscrição;
- Caso pretendam medalha finisher, efetuar o pagamento de 4,00€, no ato da inscrição.

Para a organização deste evento, prevê-se um orçamento global de 14.936,96€ para, entre outras despesas, pagamento do serviço de cronometragem, policiamento, vídeo, animação do evento; aquisição de medalhas / t-shirts e atribuição de prémios monetários.

Face ao exposto, propõe-se a celebração de um protocolo de coorganização, em que caberá, entre outros: Ao Município de Valongo, aprovar os percursos, realizar o seguro da prova, prestar apoio logístico, colaborar na divulgação, atribuir troféus em ardósia e um subsídio pontual à Associação Clube Zupper, no valor de 3.000,00€.

De salientar que ao nível do apoio logístico irá envolver a montagem e desmontagem de 200 barreiras, sendo necessária autorização para o pagamento do trabalho extraordinário num valor estimado de 450,00€.

Os encargos associados ao Município envolvem um valor global de 4.379,92€, de acordo com a seguinte tabela:

<b>Tipologia do Apoio</b>	<b>Valor estimado</b>
<b>Custos indiretos</b>	
Seguro da prova	<b>a)</b>
Logística/divulgação	847,02€
Pagamento de trabalho extraordinário	450,00€
Troféus	82,90€
<b>Subtotal:</b>	<b>1.379,92€</b>
<b>Custo direto b)</b>	
Apoio pontual à Associação Clube Zupper	3.000,00€
<b>Subtotal:</b>	<b>3.000,00€</b>
<b>Total:</b>	<b>4.379,92€</b>

a) Ao abrigo da Apólice anual existente;

b) Cabimentar.

- À Junta de Freguesia de Ermesinde, o pagamento do serviço de cronometragem, policiamento, animação do evento; a aquisição t-shirts; aquisição de material gráfico, atribuição de prémios monetários, disponibilização de meios humanos, etc;

- A Associação Clube Zupper caberá contactar duas figuras públicas para apadrinharem o evento, coordenar todo o evento a nível técnico, fazendo cumprir o regulamento, organizar e rececionar a receita das inscrições em articulação com a Junta de Freguesia de Ermesinde, a aquisição de medalhas e do serviço de filmagem e vídeo, colaborar na disponibilização de meios humanos para preparação e apoio no decorrer do evento.

Assim, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a proposta de Protocolo de Coorganização da 3.ª edição da Corrida S. Silvestre de Ermesinde, a decorrer no dia 28 de dezembro, de acordo com o anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 29/11/2018, que igualmente se transcreve:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“Concordo com a presente proposta de Celebração de protocolo de Coorganização da III S. Silvestre de Ermesinde. Mais se informa que o processo, se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, em 30/11/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À consideração do Senhor Presidente cabimentar e levar a reunião de Câmara. Esta prova é já uma referência na Cidade de Ermesinde e este ano a Câmara passa a estar envolvida na organização, para ajudar a Junta de Freguesia e a Associação Clube Zupper, a dinamizar o evento e a promovê-lo fora do Concelho.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara em 30/11/2018, o seguinte despacho:

“À DFA para cabimentar.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, por **unanimidade**, aprovar a celebração de protocolo de Coorganização da III S. Silvestre de Ermesinde, com base na informação técnica prestada.

### 5.4 - UNIÃO DESPORTIVA VALONGUENSE 1937 - 2.º TORNEIO RÉVEILLON UDV 1937 - 29 DE DEZEMBRO 2018

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à “União Desportiva Valonguense 1937 - 2.º Torneio Réveillon UDV 1937 – 29 de dezembro 2018”, instruído com a informação técnica n.º 13491/2018, datada de 29/11/2018, subscrita por Hélder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“A União Desportiva Valonguense 1937 é um clube com 81 anos ao serviço do desporto, tendo como objetivo a promoção do Futebol na formação de jovens, enquanto atletas e homens.

Tem a UDV 1937 desenvolvido um trabalho notável ao nível da formação desportiva, envolvendo um elevado número de atletas, bem como levado a efeito eventos, campeonatos, torneios, entre outras iniciativas, enriquecendo a Cultura Desportiva do Concelho.

Neste âmbito e, no próximo dia 29 de dezembro, a UDV 1937 pretende organizar o 2.º Torneio “Réveillon UDV 1937”, dirigido às categorias Sub 9 e Sub 10, no Estádio Municipal de Valongo, das 09h00 às 19h30, com o objetivo de assinalar o final do ano, promovendo desta forma o convívio e confraternização entre a comunidade desportiva, com o envolvimento de 250 participantes, entre clube organizador e convidados (Freamunde F.C. e Gondomar S.C.).

Os encargos orçam, de acordo com o seguinte quadro, em:

Tipo de despesa	Valor
Árbitros	280,00 €
Publicidade	840,00 €
Almoços	1.350,00 €
Canal Regional de Valongo	185,00 €
A.F. do Porto	240,00 €
Copiabite	158,00 €
Insufláveis	195,00 €
Staples	37,50 €
Pequenos-almoços e lanches	385,00 €
Taças – equipas participantes	295,00 €
Ofertas para os participantes	275,00 €
Total	4.240,50 €

Para o efeito, a UDV 1937, solicita o apoio do Município, que após análise se propõe:

a) Isentar o pagamento da taxa de utilização do Estádio Municipal de Valongo, no valor de 246,29€ (22,39€x11h);

b) Atribuir um apoio pontual, no valor de 1.500,00€, à União Desportiva Valonguense 1937, pessoa coletiva n.º 513 667 776, com sede na Avenida dos Desporto / Valongo, para fazer face às despesas inerentes.

Ao apoio referido anteriormente está associado um custo global para o Município de 1.746,29€.

Mais se informa que a União Desportiva Valonguense 1937:

- Está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 29/11/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a presente proposta de apoio. Caso o processo mereça parecer superior favorável, carece da autorização do Sr. Presidente, para cabimentação. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, em 30/11/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente cabimentar e levar a reunião de Câmara.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara em 30/11/2018, o seguinte despacho:

“À DFA para cabimentar.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, apoiar a União Desportiva Valonguense 1937, com base na informação técnica prestada.

### 5.5 - ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO DE VALONGO - CAMPEONATO DE TAEKWONDO DO DISTRITO DO PORTO - 15 E 16 DEZEMBRO 2018

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à “Associação de Taekwondo de Valongo - Campeonato de Taekwondo do Distrito do Porto – 15 e 16 dezembro 2018”, instruído com a informação técnica n.º 13564/2018, datada de 03/12/2018, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, Assistente Técnica, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

A Associação de Taekwondo de Valongo, em parceria com a Associação de Taekwondo do Distrito do Porto, pretende organizar um Campeonato de Taekwondo na vertente de combate e técnica, nos dias 15 e 16 de dezembro, tendo como objetivo a promoção da modalidade no concelho de Valongo, estando prevista a participação de 150 atletas de vários clubes do distrito do Porto, dos escalões de cadetes, juniores e seniores (Fem. e Masc.), que poderão participar a nível individual ou por equipas.

A entrega de prémios na categoria de individuais decorrerá nos dois dias, durante a competição e por equipas no final de cada dia, pelas 18h00.”

Face ao exposto a Associação de Taekwondo de Valongo solicita o apoio do município, pelo que se propõe:

a) Isentar o pagamento da taxa de utilização do Indoor Soccer de Sobrado, nos seguintes dias:

- 14 dezembro para montagens, das 14h00 às 23h00, com um custo associado no valor de 85,23€ (9,47€x9h);

- 15 e 16 dezembro, das 08h00 às 19h00, com um custo associado no valor de 208,34€ (9,47x22h);

b) Logística:

- Revestir toda a área de jogo da instalação desportiva com alcatifa, no dia 14 de dezembro, com um custo associado no valor de 207,90€;

- Disponibilizar 4 mesas e 25 cadeiras, desapertar as balizas de futsal e armazená-las num dos topos da instalação, com um custo associado no valor de 43,30€.

Este evento terá um encargo para o município no valor de global de 544,77€.

Assim, coloca-se à consideração superior autorizar o apoio solicitado pela Associação de Taekwondo de Valongo, para a realização do Campeonato de Taekwondo do Distrito do Porto, nos dias 15 e 16 dezembro, nas instalações do Indoor Soccer de Sobrado.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 03/12/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a presente proposta de apoio. Mais se informa que o processo, se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 03/12/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 03/12/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, autorizar o apoio solicitado pela Associação de Taekwondo de Valongo, com base na informação técnica prestada.

## 6.1 - CICLO DE CONCERTOS DE NATAL E DE REIS - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 403/DCT-AC/2018 de 16/11/2018, subscrita pela Dr.ª Ilda Pinto Correia, técnica superior do Serviço da Ação Cultural, cujo teor se transcreve:

“Em época natalícia, tem feito parte da programação cultural desta Autarquia o tradicional concerto de Natal. Pelas igrejas paroquiais têm passado inúmeros concertos, com grupos e repertórios adequados à época em questão e de grande valor cultural.

No ano transato, e pela primeira vez, efetuou-se um concerto de Natal ou de Reis por cada uma das freguesias do concelho de Valongo. Esta ideia foi muito bem acolhida, quer pelos padres responsáveis por cada uma das paróquias, quer pelo público, que apontou o nosso Município como um exemplo a seguir.

Assim, e no sentido de continuar com esta tradição, é intenção desta Autarquia promover, novamente, um ciclo de concertos de Natal e de Reis, este ano com as duas bandas filarmónicas do concelho: a Banda



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Musical de S. Martinho de Campo e a Banda Musical de S. Vicente de Alfena. A este ciclo juntam-se a Associação Académica e Cultural de Ermesinde (com o coral sénior e os corais juvenis) e o Grupo dos Pequenos Cantores de Valongo da Fábrica da Igreja Paroquial de Valongo.

A Banda Musical de S. Martinho de Campo apresentar-se-á com um ensemble de doze a quinze músicos e assumirá, conjuntamente com a Associação Académica e Cultural de Ermesinde, os concertos de Natal. Já os concertos de Reis ficarão a cargo da Banda Musical de S. Vicente de Alfena (formação completa), em conjunto com os Pequenos Cantores de Valongo.

No que concerne às datas para a realização dos referidos concertos, após verificação da disponibilidade das igrejas com os responsáveis das paróquias, ficaram definidos os seguintes dias e locais:

### Concertos de Natal:

- dia 8 de dezembro, sábado, 21h30 – Igreja Matriz de Sobrado;
- dia 15 de dezembro, sábado, 21h30 – Igreja Matriz de Ermesinde;
- dia 22 de dezembro, sábado, 21h30 – Igreja Matriz de Valongo.

### Concertos de Reis:

- dia 4 de janeiro, sexta-feira, 21h30 – Igreja Matriz de Campo;
- dia 6 de janeiro, domingo, 17h00 – Igreja Matriz de Alfena.

No sentido de ajudar nas despesas com a realização destes cinco concertos, tendo presente toda a relevância cultural na agenda cultural deste município, propomos a atribuição de 250€, valor unitário, ao Grupo dos Pequenos Cantores da Paróquia da Fábrica da Igreja de S. Mamede de Valongo, o valor unitário de 350€ á Associação Académica e Cultural de Ermesinde, atendendo ao fato destes apresentarem o Orfeão sénior e os Grupo Juvenil, o valor unitário de 500€ á Banda de S. Martinho de Campo, que nos apresentarão um ensemble com cerca de 12 a 15 músicos e um subsídio de 600€, valor unitário á Banda de S. Vicente de Alfena, uma vez que esta se irá apresentar com a banda completa.

Pelo exposto, para a realização dos referidos concertos, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios com base no art.º 7.º do “Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 16 de julho e 30 de setembro de 1999, sob proposta da Câmara:

- **Associação Académica e Cultural de Ermesinde**, com o contribuinte n.º 504571680, com sede na Rua Nova de Sonhos, n.º 77, 4445 – 596 Ermesinde, subsídio no valor total de 1050€ (mil e cinquenta euros);
- **Fábrica da Igreja da Paróquia de S. Mamede de Valongo**, com o contribuinte n.º 500900205, subsídio no valor total de 500€ (quinhentos euros);
- **Banda Musical de S. Martinho de Campo**, com estatutos publicados em D. R. n.º 75, de 30 de março de 1979, III Série, contribuinte n.º 500859809, subsídio no valor total de 1500€ (mil e quinhentos euros);
- **Banda Musical de S. Vicente de Alfena**, com estatutos publicados Online no Portal da Justiça, a 15 de outubro de 2015, contribuinte n.º 513682660, subsídio no valor total de 1200€ (mil e duzentos euros).

Salienta-se que as quatro entidades acima referidas:

- estão constituídas nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;

- prosseguem fins de interesse público municipal;
- apresentaram o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano;
- disponibilizaram os documentos de prestação de contas relativos a 2017;
- comprometem-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet dos documentos de prestação de contas relativos a 2017.

Solicita-se, por fim, a melhor colaboração da Divisão Financeira e Aprovisionamento para o cabimento das verbas.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 1.º, no n.º 1 do art.º 2.º, no art.º 3.º, no art.º 4.º e no art.º 7.º, todos do “Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público.”

À Consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, em 20/11/2018 cujo teor se transcreve:

“Exma. Sr.ª Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues. À semelhança do ano transato, propõe-se realizar um ciclo de Natal e de Reis, mais precisamente três de Natal (em dezembro) e dois de Resi (em janeiro), envolvendo as duas bandas filarmónicas do concelho (Campo e Alfena), o Orfeão e os corais juvenis da Associação Académica e Cultural de Ermesinde e o grupo Os Pequenos Cantores de Valongo, valência da Paróquia de Valongo. Para o efeito, será necessário atribuir um subsídio a cada uma das entidades, tendo o respetivo valor sido calculado com base em anteriores orçamentos para iniciativas do género, bem como em princípios de equidade e justiça. Caso mereça a sua concordância, sugere-se remeter o processo à DFA para cabimento das verbas.”

A Sr.ª Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 28/11/2018 o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada para o ciclo de concertos de Natal e de Reis.

À consideração do Sr. Presidente.”

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 28.11.2018 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de subsídios pontuais aos intervenientes no ciclo de Natal e de Reis, com base na informação técnica prestada.

## **6.2 - ALDEIA DE NATAL - PROTOCOLO DE PARCERIA COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DE ERMESINDE E VALONGO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 423/DCT-AC/2018, datada de 03.12.2018, elaborada pela assistente técnica do Serviço de Ação Cultural, Isaura Marinho, cujo teor se transcreve:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“Celebrar o Natal com toda a sua magia, promovendo a alegria, o convívio, a solidariedade, o empreendedorismo social, a entreatajuda, o conhecimento, a partilha, demais valores associados à amizade, com uma forte vertente de inovação e criatividade, é transversal a vários municípios e Valongo não é exceção.

À semelhança dos anos anteriores, promove-se a realização do evento Aldeia de Natal nas duas cidades - Ermesinde e Valongo.

Especificamente no que respeita a Ermesinde, a Aldeia terá lugar no Parque Urbano da cidade, de 14 a 23 de dezembro. Trata-se de um espaço central, dotado já de alguns infraestruturas importantes para o objetivo ao qual nos propomos.

Em Valongo, onde vamos estrear o espaço central da Praça do Centenário, a Aldeia terá lugar de 13 a 23 de dezembro. Esperamos conseguir, assim, uma maior adesão dos comerciantes locais e uma maior afluência de público.

Atendendo às envolvências geográfica e populacional, e mesmo à própria complexidade do projeto, entende-se como uma mais-valia a afetação dos parceiros Junta de Freguesia de Ermesinde e Junta de Freguesia de Valongo.

Esta proposta de parceria será estabelecida nos seguintes moldes:

- À Câmara Municipal de Valongo cabe promover a realização do evento nos dois locais, Ermesinde e Valongo, no que concerne à sua global estruturação, logística, programação, divulgação e parcial segurança bem como tudo o que urja e não esteja referenciado na presente informação.

- À Junta de Freguesia de Ermesinde caberá:

1. Iluminação das ruas centrais da cidade, obedecendo à temática “Aldeia de Natal”;
2. Colocação de som ambiente nas ruas principais da cidade;
3. Participação no programa de animação;
4. Vigilância do Parque Urbano de Ermesinde, de 12 a 23 de dezembro inclusive, no período das 8 às 22 horas;
5. Disponibilização de recursos humanos para os vários dias da atividade;
6. Outros de logística decorrente da operacionalização do evento.

À Junta de Freguesia de Valongo caberá:

1. Iluminação das ruas centrais da cidade, obedecendo à temática “Aldeia de Natal”;
2. Colocação de som ambiente nas ruas principais da cidade;
3. Vigilância do Largo do Centenário, em permanência, de 11 a 23 de dezembro;
4. Disponibilização de recursos humanos para os vários dias da atividade;
5. Outros de logísticas decorrentes da operacionalização do evento.

Importa referir que as Juntas de Freguesia de Ermesinde e Valongo estão constituídas nos termos da lei e prosseguem fins de interesse público municipal, divulgando publicamente os documentos relativos ao Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e Relatórios de Contas referente a 2017.

Assim, submete-se à aprovação o protocolo de Parceria nos termos propostos, cuja minuta se anexa.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da competência conferida pela alínea u) conjugada com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

A 3 de Dezembro de 2018, a Sr.ª Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, proferiu o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues:

Dada a dimensão e a complexidade do evento “Aldeias de Natal - Valongo e Ermesinde” – que, este ano, se estendeu no tempo, em ambos os locais – propõe-se que as Juntas das respetivas freguesias se assumam, novamente, como parceiras da iniciativa. Assim sendo, coloca-se à consideração Superior o estabelecimento de um Protocolo de parceria nos moldes expostos na presente informação.”

No dia 3 de Dezembro de 2018, a Sr.ª Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emanou o seguinte despacho:

“Concordo com a presente proposta de protocolo com as Juntas de Freguesia de Ermesinde e de Valongo para a realização das Aldeias de Natal.

À consideração do Sr. Presidente a submissão do processo a Reunião de Câmara.”

Em 3 de Dezembro de 2018, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea u) conjugada com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovação do protocolo de Parceria para o evento Aldeia de Natal com as Juntas de Freguesia de Ermesinde e Valongo.

### **6.3 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO PONTUAL AO NÚCLEO CULTURAL E RECREATIVO DE VALONGO / EXCELLENCE CREW**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 413/DCT-AC/2018, datada de 22.11.2018, elaborada pela técnica do Serviço de Ação Cultural, Sofia de Sá, cujo teor se transcreve:

“O Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, através do seu grupo de dança – Excellence Crew – vai realizar a 3.ª Edição do “EXCELLENCE BREAKING BATTLE - Campeonato Internacional de Danças Urbanas”, que é já tida como a maior competição profissional de BreakDance a nível nacional.

Este Campeonato dedicado às novas gerações, nas categorias de jovens e adultos, costuma contar com participações nacionais e internacionais, ao nível de concorrentes, professores, público e júri. Este ano não será diferente, estando, já, confirmadas presenças de norte a sul de Portugal, da ilha da Madeira, de Espanha, França, Inglaterra, Brasil e Venezuela.

No ano passado, a iniciativa decorreu na Sala das Artes, contando, assim, com o apoio desta Autarquia. Mas a adesão tem sido tão significativa, que esta 3.ª edição terá lugar no espaço “A Fábrica”, em Valongo, sendo a data escolhida o próximo dia 2 de dezembro, a partir das 10h00.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

No programa do Campeonato “EXCELLENCE BREAKING BATTLE”, para o período da manhã, estão pensadas atividades com uma vertente mais pedagógica e, no período da tarde, a competição, propriamente dita.

Vão marcar presença em Valongo elementos do júri e professores de vários países, de renome internacional, assim como vários bailarinos qualificados, de todo o país e ilhas. Os três primeiros classificados receberão uma recompensa monetária. No final do Campeonato, a animação será assegurada por Djs, música ao vivo e Hip-Hop market.

Em suma, trata-se de um evento com projeção internacional, com uma componente pedagógica muito interessante, que promove o concelho nas vertentes das artes, da cultura e do turismo e mobiliza uma faixa etária muito importante da população: a juventude.

Dada a dimensão que atingiu este projeto, com inúmeros e avultados custos associados, a Associação solicitou ao Município um apoio, para ajudar a fazer face às despesas e, assim, contribuir para o sucesso de mais uma edição.

Assim, face a tudo o que acaba de ser exposto, ao facto da Organização querer manter este evento no concelho (apesar de convites lançados do exterior) e, ainda, dada a confluência de interesses, propõe-se a atribuição de um subsídio pontual no valor de 500€ (quinhentos euros) ao Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo / Excellence Crew, com sede na Rua de Sousa Paupério n.º 72, 4440-697 VLG, contribuinte n.º 501312617 e estatutos publicados no DR a 15 de julho de 2009, para o apoio à realização da 3.ª Edição do “EXCELLENCE BREAKING BATTLE - Campeonato Internacional de Danças Urbanas”, com base no art.º 4.º do “Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 16 de Julho e 30 de Setembro de 1999.

De salientar que, analisados todos os documentos apresentados, o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo está legalmente constituído, prossegue fins de interesse municipal, apresentou o plano de atividades e orçamento para 2018, bem como o documento de prestação de contas de 2017, autorizando a sua divulgação publicamente.

Para terminar, solicita-se a melhor colaboração da DFA para o cabimento da verba.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal ao abrigo da alínea o) do n.º1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”

A 28 de Novembro de 2018, a Sr.ª Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, proferiu o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues: Pelo terceiro ano consecutivo, o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, através do seu grupo de dança – Excellence Crew – leva a efeito o “Excellence Breaking Battle - Campeonato Internacional de Danças Urbanas”, um evento único no concelho e considerado a maior competição profissional de breakdance do país. A iniciativa conta com participações nacionais e estrangeiras, a vários níveis, e atingiu uma dimensão tal, que a Associação teve que recorrer ao aluguer do espaço “A Fábrica”, suficientemente grande para comportar a estrutura de todo o projeto. À

semelhança das anteriores edições, a Associação solicitou um apoio do Município para a organização deste campeonato. Se no passado esse apoio tem-se traduzido na cedência de um espaço cultural, propomos que, este ano, seja convertido na atribuição de um subsídio pontual no valor de €500 (quinhentos euros). Caso mereça a sua concordância, deverá o processo ser remetido à DFA para cabimento da verba.”

No dia 28 de Novembro de 2018, a Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente, Eng.<sup>a</sup> Ana Maria Rodrigues, emanou o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta.

À Consideração do Sr. Presidente.”

Em 30 de Novembro de 2018, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, atribuir um subsídio pontual ao Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, para o apoio à realização da 3.ª Edição do “EXCELLENCE BREAKING BATTLE - Campeonato Internacional de Danças Urbanas.”

#### **6.4 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE VALONGO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 420/DCT-AC/2018 de 28/11/2018, subscrita pela Dr.<sup>a</sup> Ilda Pinto Correia, técnica superior do Serviço da Ação Cultural, cujo teor se transcreve:

“O Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Valongo nasceu há dezenas de anos, fruto do empenho de alguns trabalhadores, e tem como objetivo promover diversas atividades de índole cultural, recreativa, desportiva e outras, para os seus associados e familiares.

Estando nos seus planos concretizar mais uma Festa de Natal, o CCD solicitou, como já é habitual, um apoio financeiro ao Município para o efeito.

A celebração da festa de Natal já é uma tradição, que possibilita o convívio e a confraternização de todos os trabalhadores associados, bem como dos seus familiares. Nesta festa, o CCD garante a exibição de um espetáculo e oferece uma lembrança natalícia aos seus associados, tornando-se, assim, manifesta a necessidade de se manter esta tradição, que proporciona uma grande alegria e uma tarde cheia de diversão às crianças. A festa deste ano contará, ainda, com a atuação dos Pequenos Cantores do CCD, constituído pelos filhos dos associados que aderiram uma vez mais a esta iniciativa, que foi um sucesso no ano transato.

Os associados têm, efetivamente, demonstrado uma grande adesão à atividade em apreço, sendo de prever que este ano estejam presentes cerca de 140 trabalhadores com os respetivos cônjuges e filhos. De acordo com os registos do CCD, existem cerca de 135 crianças com idades compreendidas entre os 0 e os 10 anos, idade limite até à qual são atribuídos presentes. O CCD propõe-se oferecer um presente e um pequeno lanche a cada uma delas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Para realização da Festa de Natal 2018, o CCD apresenta uma previsão de perto de 4.000,00€ em gastos com animação, prendas e lanches, solicitando ao Município a atribuição de um subsídio para ajudar a fazer face aos encargos.

Face ao exposto, e competindo à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoios financeiros às instituições legalmente constituídas pelos trabalhadores do Município, de acordo com o disposto na alínea p), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Valongo, com o contribuinte n.º 506 148 939, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), para a realização da Festa de Natal.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

À Consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, em 30/11/2018 cujo teor se transcreve:

“Exma. Sr.ª Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues: Em dezembro próximo, o CCD vai organizar mais uma Festa de Natal. Como vem sendo habitual, solicitou um subsídio ao Município para fazer face aos encargos com a iniciativa, tendo apresentado um orçamento total previsional de perto de €4000, em despesas com animação prendas e lanches para as crianças. Assim sendo, propõe-se a atribuição de um subsídio nesse valor. Caso mereça a sua concordância, será necessário encaminhar o processo para a DFA para cabimento da verba.

A Sr.ª Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 30/12/2018 o seguinte despacho:

“Concordo com o proposto.

À consideração do Sr. Presidente levar o presente assunto a reunião de câmara.”

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 03.12.2018 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de subsídio pontual ao Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Valongo com base na informação técnica prestada.

### 6.5 - PROPOSTA DE ACOLHIMENTO DE ESTÁGIO NA DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO - OLINDA GONÇALVES / CECO A - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O COMÉRCIO E AFINS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido para realização de estágio com a informação técnica n.º 003/ DCT/ 2018, datada de 30.11.2018, subscrita pela Catarina Magalhães, Chefe de Divisão, cujo teor se transcreve:

«Foi apresentada a este Município, pelo CECO A – Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins, uma candidatura para realização de um estágio curricular pela formanda Olinda Gonçalves, no âmbito

do Curso de Educação e Formação de Adultos – Tecnológico, de Técnico de Informação e Formação Turística.

O estágio solicitado tem a duração de 210 horas, com início em dezembro de 2018 e término previsto em fevereiro de 2019, em horário a definir com o serviço acolhedor do Município, sendo que o pretendido é a Divisão de Cultura e Turismo, mais precisamente, o Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada.

O estágio curricular em questão não acarreta qualquer custo para o Município, pois o seguro de acidentes pessoais é da responsabilidade do CECOIA.

Em reunião informal havida com a formanda, apuramos que esta manifesta grande interesse pela temática em questão – Bugiada e Mouriscada – pelo que poderá assumir-se como um bom apoio para o CDBM, sobretudo na realização de pesquisas para a organização de exposições, palestras, entre outras atividades, e respetiva divulgação e dinamização. Nesse sentido, julgamos que este estágio se reveste de todo o interesse para o serviço, propondo-se, assim, o deferimento do pedido e consequente estabelecimento de Protocolo de Estágio com o CECOIA, cuja minuta se anexa.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.»

A Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 03.12.2018 o seguinte despacho:

“Face ao exposto concordo com o acolhimento do presente estágio na DCT.

À Consideração do Sr. Presidente a submissão do processo a reunião de Câmara.”

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, em 03.12.2018 emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a minuta de protocolo de estágio entre o Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins e a Câmara Municipal de Valongo, nos termos previstos na informação técnica prestada.

## **6.6 - PROPOSTA DE ACOLHIMENTO DE ESTÁGIO DA DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO - JOÃO DIOGO ALVES / ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido para realização de estágio com a informação técnica n.º 002/ DCT/ 2018, datada de 29.11.2018, subscrita pela Catarina Magalhães, Chefe de Divisão, cujo teor se transcreve:

«Foi apresentada a este Município, pelo aluno João Diogo Mendes Ferreira Alves, uma candidatura para realização de um estágio curricular no âmbito do Mestrado em Gestão do Turismo, da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Instituto Politécnico do Porto.

O estágio solicitado tem a duração de 840 horas, com início em dezembro de 2018 e término previsto em abril de 2019, em horário a definir com o serviço acolhedor do Município, sendo que o pretendido é a Divisão de Cultura e Turismo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O estágio curricular em questão não acarreta qualquer custo para o Município, pois o seguro de acidentes pessoais é da responsabilidade da Escola Superior de Hotelaria e Turismo.

Em reunião informal havida com o requerente, apuramos que o grande objetivo deste estágio é identificar o papel de alguns eventos organizados por esta Divisão (nomeadamente, os que divulgam as nossas logomarcas), enquanto fatores de promoção turística do concelho de Valongo. Como tal, julgamos que este estágio se reveste de todo o interesse para este serviço, pelo que se propõe o deferimento do pedido e consequente estabelecimento de Protocolo de Estágio com a Escola Superior de Hotelaria e Turismo, cuja minuta se anexa.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.»

A Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 30.11.2018 o seguinte despacho:

“Face ao exposto concordo com o acolhimento do presente estágio na Divisão de Cultura e Turismo.

À Consideração do Sr. Presidente a submissão do processo a reunião de Câmara.”

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, em 30.11.2018 emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a minuta de protocolo de estágio entre a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Instituto Politécnico do Porto e a Câmara Municipal de Valongo, nos termos previstos na informação técnica prestada.

### **7.1 - REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ERMESINDE - 1.ª FASE**

#### **APROVAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

#### **APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação de uma prorrogação de prazo na empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 416/DPOM.OM/2018, datada de 20 do passado mês de novembro, subscrita pelo Técnico Superior, Eng.º Manuel José Silva Álvares Cunha, da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

#### **« 1. HISTORIAL**

##### **ABERTURA DO PROCEDIMENTO:**

(informação n.º 38/DPOM.CP/2017, de 07/04)

- *decisão de contratar – deliberação camarária de 13.04.2017*

- *proc. 05.DPOM.2017*
- *concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP)*
- *publicitado no DR n.º 78 – II série, de 20.04.2017*
- *preço base – 3.400.000,00 € + IVA*

- prazo de execução – 395 dias
  - prazo de garantia da obra – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE]
    - a) 10 anos – cap. 2
    - b) 5 anos – todos os capítulos com exceção dos cap. 0, 1 e 2
    - c) 2 anos – cap. 0 e 1
  - CPV – 45214220-8 (construção de escola secundária)
- submissão do procedimento (plataforma anoGov) – 20.04.2017

#### **APRESENTAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES**

(informação n.º 72/DPOM.CP/2017, de 19/05)

- aprovação – deliberação camarária de 25.05.2017 – aceitação dos erros e omissões identificados e os suprimentos propostos – retificadas as peças do procedimento (mapa de quantidades) e junção ao respetivo processo.

#### **ABERTURA DAS PROPOSTAS – 12.06.2017**

##### **ADJUDICAÇÃO:**

(informação n.º 100/DPOM.CP/2017, de 24/07)

- decisão de adjudicar: deliberação camarária de **27.07.2017**
- adjudicatário: **Construções Refoiense, Ld.ª**  
alvará de construção n.º 48592 – PUB  
NIF – 506661393
- preço contratual: **3.111.232,39 € + IVA**
- prazo de execução: **395 dias**
- notificação da decisão de adjudicar (plataforma AnoGov): 28.07.2017

##### **CAUÇÃO:**

Garantia autónoma	Entidade	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
2017.07622	Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, SA	28.07.2017	155.561,62	Garantia da obra (5%)

#### **APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO**

(informação n.º 37/DPOM.SAA/2017 de 31/07)

- aprovação - deliberação camarária de 03.08.2017
- notificação ao adjudicatário – 04.08.2017 (of. 61 DPOM.CP)

##### **CONTRATO ESCRITO:**

- celebração em 09.08.2017 (n/n.º 565/2017)
- publicitação/submissão no portal basegov em 10.08.2017 - contrato n.º 3590622 (relatório n.º 4654363)

##### **FISCALIZAÇÃO PRÉVIA DO TRIBUNAL DE CONTAS:**

- proc.º n.º 2969/2017 de 17.08.2017
- visado em 28.09.2017
- pagamento dos emolumentos em 10.10.2017

##### **FISCALIZAÇÃO DA OBRA E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA:**

- ÈPOCA – Gestão, Estudos e Projetos, Ld.ª



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Tiago Emanuel Araújo Vilas Boas, Engenheiro – Diretor Técnico da Empreitada
- Técnica Superior de Segurança - Paula Adriana Barbosa Ferreira Penêda – Coordenadora de Segurança em Obra

### **NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA**

### **PSS (PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE) [ANTERIORMENTE VALIDADO PELA CSO EXTERNA]**

### **COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO**

### **CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA:**

(informação n.º 142/DPOM.CP/2017, de 11/10)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara – 12.10.2017
- comunicação ao ACT – 13.10.2017 – of. 89/DPOM.CP
- notificação da aprovação do PSS ao adjudicatário – 13.10.2017 – of. 90/DPOM.CP
- data do **auto de consignação** (início dos trabalhos + abertura do livro de obra) – 16.10.2017

### **PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO:**

(informação n.º 155/DPOM.CP/2017, de 31/10)

- despacho de aprovação do Vereador do Pelouro de 03.11.2017
- comunicação ao empreiteiro – 09.11.2017 (of.103/DPOM.CP/2017)

### **ATUALIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA**

#### **1.ª SITUAÇÃO (VERSÃO 02) - (informação n.º 183/DPOM.CP/2017, de 07/12)**

- despacho do Vereador do Pelouro de 12.12.2017
- comunicação ao ACT – 14.12.2017 (of.115/DPOM.CP)
- comunicação ao empreiteiro – 14.12.2017 (of.116/DPOM.CP/2017)

#### **2.ª SITUAÇÃO (VERSÃO 03) - (informação n.º 196/DPOM.CP/2017, de 29/12)**

- despacho do Vereador do Pelouro de 03.01.2018
- comunicação ao ACT – 05.01.2018 (of. 02/DPOM.CP)
- comunicação ao empreiteiro – 05.01.2018 (of. 03/DPOM.CP)

#### **3.ª SITUAÇÃO (VERSÃO 04) - (informação n.º 17/DPOM.CP/2018, de 02/02)**

- despacho do Vereador do Pelouro de 06.02.2018
- comunicação ao ACT – 08.02.2018 (of. 18/DPOM.CP)
- comunicação ao empreiteiro – 08.02.2018 (of. 19/DPOM.CP)

#### **4.ª SITUAÇÃO (VERSÃO 05) - (informação n.º 07/DPOM.OM/2018, de 04/04)**

- despacho do Vereador do Pelouro de 06.04.2018
- comunicação ao ACT – 06.04.2018 (of. 05/DPOM.OM)
- comunicação ao empreiteiro – 06.04.2018 (of. 06/DPOM.OM)

#### **5.ª SITUAÇÃO (VERSÃO 06) - (informação n.º 37/DPOM.OM/2018, de 02/05)**

- despacho do Vereador do Pelouro de 07.05.2018
- comunicação ao ACT – 08.05.2018 (of. 26/DPOM.OM)
- comunicação ao empreiteiro – 08.05.2018 (of. 25/DPOM.OM)

**6.ª SITUAÇÃO (VERSÃO 07)** - (informação n.º 148/DPOM.OM/2018, de 29/06)

- despacho do Vereador do Pelouro de 02.07.2018
- comunicação ao ACT – 03.07.2018 (of. 90/DPOM.OM)
- comunicação ao empreiteiro – 03.07.2018 (of. 89/DPOM.OM)

**7.ª SITUAÇÃO (VERSÃO 08)** - (informação n.º 215/DPOM.OM/2018, de 27/07)

- despacho do Presidente da Câmara de 30.07.2018
- comunicação ao ACT – 01.08.2018 (of. 154/DPOM.OM)
- comunicação ao empreiteiro – 01.08.2018 (of. 153/DPOM.OM)

**8.ª SITUAÇÃO (VERSÃO 09)** - (informação n.º 270/DPOM.OM/2018, de 07/09)

- despacho do Vereador do Pelouro de 10.09.2018
- comunicação ao ACT – 11.09.2018 (of. 180/DPOM.OM)
- comunicação ao empreiteiro – 11.09.2018 (of. 181/DPOM.OM)

**9.ª SITUAÇÃO (VERSÃO 10)** - (informação n.º 352/DPOM.OM/2018, de 22/10)

- despacho do Vereador do Pelouro de 24.10.2018
- comunicação ao ACT – 29.10.2018 (of. 231/DPOM.OM)
- comunicação ao empreiteiro – 29.10.2018 (of. 232/DPOM.OM)

**ALTERAÇÕES AO CONTRATUALIZADO:****TRABALHOS A MAIS, DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES E A MENOS****→ APROVAÇÃO DA MINUTA**

(informação n.º 357/DPOM.OM/2018, de 23/10)

- aprovação por deliberação camarária de 31.10.2018
- valor dos trabalhos a mais: 94.080,02 €
- valor dos trabalhos de suprimento de erros e omissões: 13.495,85 €
- trabalhos a menos – 8.602,57 €
- prazo de execução – 14 dias
- descabimentação – 9.118,72 € em 07.11.2018
- contrato adicional – a aguardar

**PAGAMENTOS:**

Na presente empreitada foram autorizadas as seguintes situações de pagamento às quais foi retido o respetivo valor (5%) para garantia da obra:


**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

Auto(s)			Ordem de Pagamento		Valor para garantia (5%) (euros)
Situação	Data	Valor (sem IVA) (euros)	N.º	Data	
1.ª TC	06.11.2017	55.369,84	----	----	2.768,49
2.ª TC	05.12.2017	107.146,05	----	----	5.357,30
3.ª TC	27.12.2017	72.510,26	----	----	3.625,51
4.ª TC	30.01.2018	127.116,58	----	----	6.355,83
5.ª TC	28.02.2018	221.940,48	----	----	11.097,02
6.ª TC	28.03.2018	276.784,49	----	----	13.839,22
7.ª TC	30.04.2018	362.308,50	----	----	18.115,43
8.ª TC	30.05.2018	173.659,01	----	----	8.682,95
9.ª TC	29.06.2018	289.044,01	----	----	14.452,20
10.ª TC	31.07.2018	320.145,66	----	----	16.007,28
11.ª TC	31.08.2018	389.982,20	----	----	19.499,11
12.ª TC	28.09.2018	394.395,66	----	----	19.719,78
1.ª Rev. Preços Provisória	24.10.2018	27.187,63			2.718,76
13.ª TC	30.10.2018	164.035,72			8.201,79
2.ª Rev. Preços Provisória	19.11.2018	6.533,08			653,31

2.ª Rev. Preços Provisória – a aguardar aprovação (inf. 413.DPOM.OM)

**RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL ↔ 39,3% (TRABALHOS NOS BLOCOS B E C):**

(informação n.º 51/DPOM.OM/2018, de 07/05)

- despacho de aprovação do Vereador do Pelouro de 09.05.2018
- notificação ao adjudicatário – 10.05.2018 (of. 34/DPOM.OM)
- data do auto de vistoria – **14.05.2018**

**2. SITUAÇÃO ATUAL**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Foi solicitado pelo empreiteiro da obra em documento anexo com ref. n.º CEC 0154-18, de 12.11.2018, uma prorrogação de prazo graciosa de 45 dias atendendo aos inúmeros trabalhos adicionais que causaram impacto na programação inicial dos trabalhos.

Por esse facto o empreiteiro reajustou o seu planeamento dos trabalhos e respetivos cronogramas financeiros e plano de pagamentos.

Face ao exposto e tendo em conta a recente aprovação de trabalhos a mais e suprimento de erros e omissões resultou uma extensão de 15 dias ao prazo estabelecido contratualmente.

A obra estabelecia o seu término a 15 de novembro e que acrescidos 15 dias resultantes da aprovação dos trabalhos a mais e suprimentos de erros e omissões resultando como limite para a conclusão da obra o dia 30 de novembro.

Neste sentido o pedido da empresa, para além das dificuldades tidas ao longo da obra na articulação dos diversos faseamentos e que desde o início foram completamente adulterados e reajustados resultaram em derrapagens temporais no seu planeamento e consequente trabalhos a executar.

Relembro que as fases estabelecidas coincidiam com os diversos períodos de paragens de férias, natal e páscoa permitindo que as mudanças de instalações previstas se tornassem mais fáceis e sem quaisquer implicações com as atividades letivas.

Dado que desde a consignação tida como tardiamente prevista, e que o processo de concurso e a aprovação pelo Tribunal de Contas, originaram a imediata derrapagem das fases pré-estabelecidas a concurso, permitiu que toda a articulação de alterações das instalações entre os blocos B e C e mais tarde dos blocos A e corpo Administrativo para com as instalações temporárias tiveram as evidentes consequências de articulação com a escola de modo a minimizar transtornos na atividade letiva.

Para além disso, e ao longo do período da obra foram detetadas situações de imprevisibilidade, com situações de trabalhos a mais e erros e omissões que resultaram de alteração do programa de trabalhos com consequências da execução dos trabalhos, resultando por vezes a necessidade de intervenção em espaços com atividade escolar e a sua ocupação, ou o ruído, ou a permanência de pessoal operário resultaram a adiamentos e reprogramação da sua execução.

Por fim e tendo em vista a proximidade do período de encerramento escolar, pela época natalícia que se aproxima, é do entendimento quer da empresa, quer da fiscalização, quer do Dono de Obra, que os trabalhos de pavimentação em falta, de trabalhos de exterior em zonas de circulação pedonal se proporcionem a sua execução nesse período de férias natalícias.

A proposta agora apresentada pela empresa coaduna-se por razoável, por um período de 45 dias, permitindo atempadamente a conclusão dos trabalhos ainda antes do início da atividade escolar no início do ano 2019.

Face ao exposto, e tendo em conta a razoabilidade do pedido e das condicionantes descritas propõe-se:

1. Aprovar a **prorrogação ao prazo de execução da obra**, por **45 dias**, a título gracioso, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, bem como o novo **plano de trabalhos, cronograma financeiro e plano de pagamentos**;
2. Aprovar a **minuta da Adenda** ao respetivo contrato da empreitada, celebrado a 09.08.2017, em cumprimento do previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 311.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 22.11.2018, que se transcreve:

«À consideração do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira. Concordo com o proposto na presente informação.»

Sobre o assunto o Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira emitiu em 22.11.2018 o seguinte despacho:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

«À consideração do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara Dr. José Manuel Ribeiro. Concorde com o proposto na presente informação.»

O Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 22.11.2018, o seguinte despacho:

«Concorde.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que foi solicitada uma prorrogação do prazo, mas isso não afetava a questão dos custos.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, referindo que os eleitos pelo PPD/PSD iam abster-se, apenas porque a informação que acompanhava o processo era reduzida e não conseguiam ter elementos suficientes que lhes permitisse ter outro sentido de voto.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **maioria**:

1. Aprovar a **prorrogação ao prazo de execução da obra**, por **45 dias**, a título gracioso, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro.
2. Aprovar a **minuta da Adenda** ao respetivo contrato da empreitada, celebrado a 09.08.2017, em cumprimento do previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 311.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Abstiveram-se os/a senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD, Dr. Alberto Neto, Sr. José António Silva e Dr.<sup>a</sup> Vânia Penida.

### 7.2 - PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL - CORREÇÃO DE DESCONTINUIDADES

#### RUA DAS AGRAS NOVAS - ERMESINDE

#### RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 1 DO ART.º 10.º DA LEI N.º 168/99, DE 18 DE SETEMBRO

#### PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁCTER DE URGÊNCIA E TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA DE UMA PARCELA DE TERRENO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de resolução da expropriação versada em título, instruído com a informação técnica n.º 439/DPOM.OM/2018, datada de 30.11.2018, subscrita pela Técnica Superior, Eng.<sup>a</sup> Helena Pereira da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«Sobre o assunto referido em epígrafe, e para cumprimento do disposto nos artigos 10.º, 14.º, 15.º e 19.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18.09, informa-se o seguinte:

Pretende a Câmara Municipal executar a obra “Plano de Mobilidade Urbana Sustentável - Correção de descontinuidades: Rua das Agradas Novas - Ermesinde”, cujo projeto foi aprovado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, por despacho exarado em 22.12.2017, à margem da informação 469/DPOM.RV/2017 de 20.12.

O projeto elaborado teve como objetivo a eliminação de pontos de conflito na Rua das Agradas Novas, em Ermesinde, de modo a potenciar e aumentar a qualidade da acessibilidade e mobilidade pedonal deste eixo da freguesia de Ermesinde.

Para a concretização da obra em causa há necessidade de adquirir um terreno, sobre o qual parte da obra se desenvolverá.

#### 1 - Causa de utilidade pública:

A Rua das Agradas Novas é uma rua importante da freguesia, e deste lugar em particular, pois serve de acesso ao apeadeiro da Palmilheira, a um empreendimento de habitação social, a edifícios de habitação multifamiliar e unifamiliar, assim como, a algumas empresas.

A rua em questão não tem saída, sendo necessário manter os dois sentidos de circulação atualmente existentes, o que torna bastante perigosa a circulação pedonal em condições de segurança e de conforto, que atualmente são especialmente difíceis para quem circula em cadeira de rodas, com carrinhos de bebé ou com mobilidade condicionada.

A intervenção a realizar, numa extensão de cerca de 163 m, tem o intuito de dar continuidade aos passeios existentes, nomeadamente ao passeio a norte do trecho de intervenção, com 2,25 m de largura, em materiais idênticos aos existentes.

Com esta requalificação pretende-se criar condições favoráveis para a circulação pedonal, melhorando as condições de segurança, conforto e praticabilidade das deslocações, a acessibilidade e a mobilidade pedonal, a par da eliminação de barreiras arquitetónicas, e a adaptação das vias de circulação pedonal a todos os cidadãos, em particular aos portadores de deficiência, idosos e crianças.

Pretende-se assim, proporcionar à comunidade e aos peões em particular, maior conforto e segurança nos seus percursos pedonais diários.

As obras a efetuar no âmbito deste projeto são:

- execução de um passeio novo de um dos lados da rua;
- melhoramento da iluminação pública.

Atendendo à importância desta obra, está a mesma prevista no âmbito do PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Valongo, tendo sido candidata ao programa constante do Aviso n.º NORTE – 06-2016-19- Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano: PI 4.5, sendo por isso, urgente a tomada de posse administrativa do terreno em causa, uma vez que parte desta obra se desenvolve sobre o mesmo, sendo mesmo inviável esta requalificação sem a posse da parcela em causa.

#### 2 - Bens a expropriar, proprietários e demais interessados:

Parcela de terreno com a área de 29,00m<sup>2</sup>, a destacar do prédio urbano, inscrito com o artigo matricial 8579 e descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o número 1871/19890620, da freguesia de Ermesinde pertencente a António Augusto Ferreira da Silva, residente na Rua da Palmilheira, n.º 343, freguesia de



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Ermesinde e concelho de Valongo e Maria da Conceição Dias Barbosa, residente na Rua de Almeiriga, n.º 164, r/c d.º, freguesia de Leça da Palmeira e concelho de Matosinhos.

### 3 - Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação:

A parcela de terreno em causa foi avaliada, por perito da lista oficial do Ministério da Justiça, de onde se retira que o valor do terreno será de:

Valor do terreno:  $29,00 \text{ m}^2 \times 35,31 \text{ €/m}^2 = 1.023,99 \text{ €}$

Valor das benfeitorias: 1.770,00€

**Total: 2.793,99€**

### 4 - Previsão em instrumento de gestão territorial para o imóvel a expropriar para a zona da sua localização:

“Solo Urbano – Espaços Terciários – AEI (2)”

### 5 - Atribuição do carácter de urgência – fundamentação:

A expropriação da parcela de terreno na Rua das Agradas Novas, em Ermesinde, é urgente pelos seguintes motivos:

- A Câmara Municipal pretende executar a obra de “Plano de Mobilidade Urbana Sustentável - Correção de discontinuidades - Rua das Agradas Novas - Ermesinde”;
- É uma obra que aguarda aprovação da candidatura constante do Aviso n.º NORTE – 06-2016-19- Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano: PI 4.5 do financiamento PEDU;
- É uma rua exígua, sem passeio de um dos lados, sendo o passeio existente do lado oposto bastante estreito e descontínuo. É uma rua com grande afluência pedonal e rodoviária;
- É uma rua de acesso rodoviário e pedonal a equipamentos educacionais, unidades industriais e aglomerados populacionais, pelo que o trânsito rodoviário e pedonal é bastante elevado, e após a requalificação desta zona a nível de passeios, resultará numa melhoria do ambiente urbano, e na qualidade de vida dos residentes;
- Esta obra contempla a execução de passeio de um dos lados da rua e o melhoramento da iluminação pública;
- Após a aprovação da candidatura dar-se-á início à obra, tendo já decorrido a procedimento concursal atinente à realização da obra, que tem o prazo de execução de 180 dias, e tem previsão de conclusão no cronograma da candidatura, até ao final do ano de 2019;
- Parte da obra desenvolve-se sobre o terreno que se pretende expropriar, pelo que, sem a posse administrativa do mesmo, não é possível a sua concretização;
- O objetivo desta requalificação é melhorar a segurança na circulação pedonal, permitindo o acesso facilitado e seguro a um conjunto de bens e serviços essenciais;
- A urgência é real, atual e encontra-se devidamente fundamentada;

Face ao exposto, à expropriação da parcela de terreno em causa, deverá ser atribuído carácter de urgência, nos termos do art.º 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18.09 por a mesma se configurar como essencial à execução da obra de “Plano de Mobilidade Urbana Sustentável - Correção de discontinuidades - Rua das Agradas Novas - Ermesinde”, assim como, ao interesse público.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal tome a resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública, com carácter de urgência para efeitos de Expropriação e consequente tomada de Posse Administrativa da parcela de terreno acima identificada, nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 10.º e n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro (Código das Expropriações) e da alínea vv) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas g) e vv) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2018.11.30, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Ex.º Sr. Vereador Eng.º Paulo Ferreira.

Concordo com o proposto na presente informação.

Previamente à submissão do assunto à CM, deverá o Ex.º Sr. Presidente autorizar o cabimento.»

O Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 2018.11.30 o seguinte despacho:

«À Consideração do Ex.º Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2018.12.03, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, dizendo que para a implementação do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável tiveram mais de uma centena de acordos de cedência para construção e alargamento de passeios e vias, havendo consenso em praticamente todos, sendo que alguns, nomeadamente o presente caso em que o proprietário inicialmente concordou mas depois não assinou, sendo necessário recorrer à expropriação para implementar o PMUS.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, questionando de que rua se tratava, pois constatou que apenas um proprietário não assinou o acordo.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que era a rua de acesso ao empreendimento de habitação social da Palmilheira. Disse que que era normal os proprietários não quererem entrar em acordo.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto nas alíneas g) e vv) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o n.º 1 do art.º 10.º e n.º 1 do art.º 15.º ambos da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro – Código das Expropriações, na sua atual redação, por **unanimidade**, solicitar a **Declaração de Utilidade Pública**, com



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

**caráter de urgência**, para efeitos de Expropriação e conseqüente tomada de Posse Administrativa de uma parcela de terreno, com a área de **29,00m<sup>2</sup> identificada na planta anexa**, necessária à concretização da obra versada em título, nos termos propostos na supracitada informação.

### 8.1 - PROPOSTA DE PROTOCOLO NO ÂMBITO DO PROJETO "VALONGO, CIDADE UTÓPICA" 2018/2019

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a proposta de protocolo no âmbito do projeto "Valongo, Cidade Utópica" 2018/2019, instruído com a informação técnica n.º 13567/2018, datada de 03/12/2018, subscrita por Marta Daniela Silva Costa, técnica superior, cujo teor se transcreve:

**1** – O projeto "Valongo, Cidade Utópica" é promovido pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto (FLUP). O projeto-piloto "Valongo, Cidade Utópica" decorreu, enquanto iniciativa experimental, no ano letivo 2016-2017; visou testar metodologias de trabalho com docentes, discentes e instituições parceiras, assim como criar material didático de forma a poder ser facilmente replicado em outros locais, em Portugal e no estrangeiro.

**2** – A continuidade do projeto no ano letivo 2018-2019 visa inspirar jovens e incentivar a sua participação cívica, promover a sustentabilidade, a responsabilidade cívica, o serviço comunitário, o respeito pela natureza, a inclusão e a preservação do património histórico e cultural e fomentar a procura de soluções criativas para problemas identificados.

**3** – O projeto conta com uma equipa de investigadores/as e com um conjunto de consultores/as; tem ainda assegurada a parceria com um conjunto de instituições (entre as quais se destaca o Agrupamento de Escolas de Valongo) que assegurarão a exequibilidade das atividades previstas.

**4** – A participação enquanto entidade parceira implica o pagamento de 12.000€ à Universidade do Porto através da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, pelo que se solicita a melhor colaboração da DFA para o seu cabimento e transferência de 6000€ em 2018 e 6000€ em 2019.

**5** – Assim, e no seguimento de indicações superiores, coloco à consideração que a Câmara delibere autorizar a celebração de um protocolo entre a Câmara Municipal de Valongo e a Universidade do Porto – Faculdade de Letras, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração de V.ª Ex.ª

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Educação, Dra. Júlia Sandra Gomes Mendes, em 03/12/2018, que igualmente se transcreve:

"Concordo.

À consideração superior."

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 03/12/2018, o seguinte despacho:

"Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 03/12/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 03/12/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a formalização do Protocolo de colaboração, em anexo, com base na informação técnica prestada.

## **8.2 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ESCOLA DE MÚSICA DA BANDA MUSICAL DE S. MARTINHO DE CAMPO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Protocolo de colaboração com a Escola de Música da Banda Musical de S. Martinho de Campo, instruído com a informação técnica n.º 13586/2018, datada de 03/12/2018, subscrita por Manuel Fernando Almeida Costa, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“A Banda Musical de S. Martinho de Campo através da sua escola de música, sediada na União de freguesias de Campo e Sobrado, tem investido e com sucesso, na formação musical de crianças e jovens do concelho.

Tem esta entidade na autarquia um projeto de ampliação das instalações da atual escola de música, com a construção de mais salas de aula, processo que está em fase de análise pelos serviços do urbanismo.

Com o aumento considerável de inscrições no corrente ano, não tem a Banda Musical instalações suficientes na sua escola para acolhimento de todos os alunos.

Face ao exposto, e tendo em conta a escassez de espaços atrás referida, solicita a Banda Musical a cedência de 2 salas de aula da EB do Outeiro até final do ano letivo em curso, para poder continuar a lecionar as aulas de música.

Contatada a Direção do Agrupamento de Escolas de Campo, que manifestou a sua concordância, coloca-se à consideração superior a celebração do protocolo de colaboração em anexo.

Mais se informa que a referida associação está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo e que prossegue fins de interesse público municipal, bem como fez prova do seu plano de atividades e orçamento do ano em vigor e apresentou os documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, Torcato Ferreira, em 03/12/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 03/12/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 03/12/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a formalização do Protocolo de Colaboração em anexo, com base na informação técnica prestada.

### 9.1 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA O FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL PARA AS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 36 MESES

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta supramencionada, instruído com a informação n.º 637/DFA.ACGS/18, datada de 29 de novembro de 2018, subscrita por João Pedro Catarino M. Ferreira, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

“Atendendo a que o mercado de gás natural está neste momento submetido ao regime de preços livres e que o atual contrato de fornecimento termina no próximo dia 31 de janeiro, coloca-se à consideração superior a realização de um procedimento por concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, com o título em epígrafe, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do art.º 20º, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Dec. Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, e republicado pelo Dec. Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, para o fornecimento de gás natural para as instalações da Câmara Municipal.

O preço estimado para a abertura do procedimento em epígrafe é de 880.223,87 €, e por um período de 36 meses.

Os elementos necessários à realização do concurso público proposto são os seguintes e estão sujeitos a aprovação superior, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP:

- Programa do Concurso e respetivos anexos;
- Caderno de encargos e respetivos anexos;
- Anúncio D.R.

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do artigo 67.º do CCP propõe-se ainda a nomeação do Júri de acompanhamento do concurso com a seguinte constituição:

Técnica Superior Eng.ª Filipa Ruão – Presidente

Técnico Superior Eng.º Manuel Cunha – Vogal efetivo substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos

Técnico Superior Dr. João Pedro Catarino – Vogal efetivo

Técnico Superior Eng.º Fernando Gaspar - Vogal suplente

Técnico Superior Dr. José Luís Pereira – Vogal suplente

Coloca-se ainda à consideração superior que seja designado o Técnico Superior Eng.º Rui Guimarães, para gestor do contrato, nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP.

O presente contrato só dará lugar a despesa a partir do próximo mês de fevereiro de 2019, conforme o previsto na cláusula 22.ª do Caderno de Encargos, pelo que a verba adequada para a suportar deverá ser inscrita no respetivo orçamento.

A competência para decidir sobre este assunto é da Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força do estatuído na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, juntamente com o mencionado no art.º 36º do Código dos Contratos Públicos, sujeito a aprovação da Assembleia Municipal de acordo com o previsto nos números 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, aplicado, também, por força do determinado na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.

O presente contrato está dispensado de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 47º da Lei da organização e processo do Tribunal de Contas.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sra. Chefe da Divisão Financeira e Aprovisionamento, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, em 29/11/2018, que igualmente se transcreve:

“Exmo..Sr. Presidente da Câmara; Concordo com o proposto na presente informação, sendo a competência para decidir sobre este assunto da Câmara Municipal, devendo ainda ser autorizado pela Assembleia Municipal em virtude de dar lugar a despesa em mais do que um ano económico. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 03/12/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, questionando se o contrato era renovável por um ano.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que não, era por um período de trinta e seis meses, porque não fazia sentido preparar o processo todos os anos.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força do estatuído na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, juntamente com o mencionado no art.º 36º do Código dos Contratos Públicos por **unanimidade**, com base na informação prestada:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- 1) Autorizar a abertura de um procedimento por concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, com o título em epígrafe, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Dec. Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, e republicado pelo Dec. Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, com vista ao fornecimento, pelo período de trinta e seis meses, de gás natural, com o preço estimado de 880.223,87 € acrescido de IVA, para a duração da relação contratual;
- 2) Aprovar as peças do referido procedimento nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;
- 3) Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, nomear o júri de acompanhamento do concurso, com a constituição supra indicada;
- 4) Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos nomear o Gestor do Contrato proposto;
- 5) Submeter o presente processo a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de acordo com o previsto nos números 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, aplicado por força do determinado na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.

### **9.2 - PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN), EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E EM MÉDIA TENSÃO (MT), INCLUINDO AS INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DE ELETRICIDADE, CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA LIPOR, POR UM PERÍODO MÁXIMO DE 24 MESES**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta supramencionada, instruído com a informação n.º 600/DFA.ACGS/18, datada de 14 de novembro de 2018, subscrita por José Luís de Barros Pereira, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

“Atendendo a que o mercado da energia elétrica está neste momento submetido ao regime de preços livres e que o atual contrato de fornecimento termina no próximo dia 4 de janeiro, coloca-se à consideração superior a realização de um procedimento por consulta prévia, com o título em epígrafe, de acordo com o art.º 259.º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que este Município é uma entidade adjudicante da Central de Compras da Lipor, conforme publicação no Diário da República, 2.ª Série, n.º 194, de 9 de outubro de 2017, cuja cópia se encontra no processo.

O valor estimado para a abertura do procedimento em epígrafe, por um período de 12 meses, com possibilidade de renovação por igual período de tempo, até um máximo contratual de 24 meses, é de 3.208.200,00 €, valor com IVA já incluído, devendo serem consultadas as empresas a seguir indicadas, previamente selecionadas no âmbito do concurso público efetuado pela Lipor para a celebração do Acordo Quadro, cujo anúncio de adjudicação de contrato publicado no Jornal Oficial da União Europeia, também se encontra no processo, bem como, os contratos celebrados.

EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.

- ELUSA Energia, Lda.
- Endesa Energia, S.A. - Sucursal Portugal
- Galp Power, S.A.
- PH Energia, Lda.

Os elementos necessários à realização do procedimento proposto encontram-se em anexo e estão sujeitos a apreciação e aprovação superior, nos termos do artigo 40.º, n.º 2 do CCP, designadamente:

- Convite à apresentação de propostas e respetivos anexos
- Caderno de encargos e seus anexos
- Modelo da declaração (Anexo I)
- Modelo da Proposta

Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, coloca-se também à consideração superior a nomeação do Júri de acompanhamento do procedimento, com a seguinte constituição:

Técnico Superior Eng.º Manuel Rodrigues Costa – Presidente

Técnica Superior Eng.ª Filipa Ruão – Vogal efetivo substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos

Técnico Superior Dr. João Pedro Catarino – Vogal efetivo

Técnico Superior Eng.º Fernando Gaspar - Vogal suplente

Técnico Superior Dr. José Luís Pereira – Vogal suplente

Coloca-se ainda à consideração superior que seja designado o Técnico Superior Eng.º Augusto Magalhães, para gestor do contrato, nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP.

O contrato a celebrar no âmbito do procedimento por consulta prévia a realizar só dará lugar a despesa a partir do ano de 2017, pelo que a verba adequada para a suportar deverá ser inscrita no respetivo orçamento.

A competência para decidir sobre este assunto é da Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força do estatuído na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, juntamente com o mencionado no art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, sujeito a aprovação da Assembleia Municipal de acordo com o previsto nos números 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, aplicado, também, por força do determinado na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.

O presente contrato está dispensado de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 47.º da Lei da organização e processo do Tribunal de Contas.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sra. Chefe da Divisão Financeira e Aprovisionamento, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, em 29/11/2018, que igualmente se transcreve:

“Exmo..Sr. Presidente da Câmara; Concordo com o proposto na presente informação, sendo a competência para decidir sobre este assunto da Câmara Municipal, devendo ainda ser autorizado pela Assembleia Municipal em virtude de dar lugar a despesa em mais do que um ano económico. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 03/12/2018, o seguinte despacho:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força do estatuído na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, juntamente com o mencionado no art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos por **unanimidade**, com base na informação prestada:

- 1) Autorizar a abertura de um procedimento por consulta prévia cujo objeto é a aquisição de energia elétrica às instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN), em Baixa Tensão Especial (BTE) e em Média Tensão (MT), incluindo as instalações de iluminação pública (IP), ao abrigo do acordo-quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras da LIPOR, por um período máximo de 24 meses;
- 2) Aprovar as peças do referido procedimento nos termos do n.º 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;
- 3) Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, nomear o júri de acompanhamento do procedimento, com a constituição supra indicada;
- 4) Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos nomear o Gestor do Contrato proposto;
- 5) Submeter o presente processo a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de acordo com o previsto nos números 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, aplicado por força do determinado na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.

### **10.1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) PARA A ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO EIXO DE VALONGO - SUBMISSÃO A REUNIÃO DE CÂMARA PARA APROVAÇÃO E ABERTURA DE PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Proposta de Alteração da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) para a Área de Reabilitação Urbana do Eixo de Valongo - submissão a reunião de Câmara para aprovação e abertura de período de Discussão Pública, inserida na informação técnica n.º 88/DIPAI/2018, datada de 03 de dezembro do corrente ano, subscrita por António Costa, Arq., afeto à Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, cujo teor se transcreve:

«Serve a presente para formalizar a apresentação do projeto de Alteração da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) para a Área de Reabilitação Urbana do Eixo Antigo de Valongo (ARU-EAV), que se anexa, para os efeitos previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana - RJRU (Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação), propondo-se a submissão de projeto de alteração da ORU a reunião de Câmara para aprovação e abertura de um período de discussão pública, nos termos previstos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), para a discussão pública dos planos de pormenor (n.º 4 do artigo 17.º do RJRU).

Mais se propõe que, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do RJGT, se determine 20 dias seguidos para o período de discussão pública, e deve ser anunciado com a antecedência mínima de cinco dias, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e do respetivo sítio na Internet, do qual consta o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível os documentos do projeto de Alteração de ORU.

Tem competência para decidir sobre a aprovação e a abertura do período de discussão pública do projeto de Alteração de ORU, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 17.º do RJRU e n.º 1 e 2 do art.º 89.º do RJGT.»

O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento em 2018.12.03, emitiu o seguinte parecer:

«A consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro. Concordo com as propostas expressas na presente informação e que o assunto seja objeto de apreciação pela Câmara Municipal.»

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 03.12.2018, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se a minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que era proposta a alteração da Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana do Eixo de Valongo e a abertura do período de discussão pública.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, referindo que na reunião de Câmara de 28.05.2015, foram aprovados nessa ARU, entre outros, os seguintes benefícios: “Com ORUEAV que estabelece um regime especial a aplicar às operações de reabilitação a desenvolver na área delimitada na planta que se anexa. Assim, atribuiu-se os seguintes benefícios nesta respetiva ARU: Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)”, e na terceira alínea dizia o seguinte: “Os prédios urbanos que se encontrem reabilitados e se mantenham em bom estado de conservação podem anualmente e até 30 de setembro, mediante vistoria, a solicitar à Câmara Municipal obter uma redução de 30% no IMI do ano correspondente, nos termos do n.º 6, do art.º 112.º do CIMI”. Nesse contexto, questionou se continuava a salvaguarda em relação aos benefícios descritos, atendendo a que isso não constava na presente proposta de alteração da ORU.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que sim. Elucidou que uma coisa não interferia com a outra, porque quando se criava uma Área de Reabilitação Urbana havia um prazo para a criação da Operação de Reabilitação Urbana que era uma espécie de plano de ação do que se pretendia fazer em concreto, e isso responsabilizava a Câmara. Disse que na Área de Reabilitação Urbana do Eixo Antigo de Valongo estavam previstas várias intervenções que iriam ter início no próximo ano, porque faziam parte da ORU. Acrescentou que houve um aumento da área da ARU, e consequentemente



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

tinha que haver uma alteração da área da ORU, mas havia a salvaguarda de todos os benefícios a que os proprietários tinham direito.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, referindo que o objetivo dos eleitos pelo PPD/PSD era de que nenhum munícipe pudesse imputar qualquer responsabilidade ao executivo pelo facto de os direitos que estavam atribuídos há quatro anos não existirem atualmente.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que isso nunca poderia acontecer, porque a Câmara não estava acima da lei, e as deliberações quando não respeitavam a lei não tinham validade.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 17.º do RJRU e n.º 1 e 2 do art.º 89.º do RJIGT, aprovar o projeto de alteração de ORU e a abertura do período de discussão pública, nos termos da informação técnica prestada.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram doze horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, do Município de Valongo. \_\_\_\_\_